

Prefeito anuncia pagamento da data-base para este mês

Após suspender a data-base dos servidores municipais por conta da crise econômica mundial, e que refletiu significativamente na arrecadação do município, o prefeito Marcos José da Silva anunciou nesta segunda-feira, dia 30 de novembro, que a correção dos salários de 5,83% (correspondente à variação da inflação de maio de 2008 a abril de 2009), que deveria ser feita em maio deste ano, começará a ser paga no salário de dezembro. Com isso, o 13º salário, que será no dia 11, também chegará corrigido. O pagamento dos salários de dezembro será adiantado para o dia 22, por causa do Natal. O decreto está publicado nesta edição do Boletim Municipal na página 10.

De acordo com o secretário da Fazenda, Argemiro Barduchi, a diferença de salários dos meses de maio a novembro será paga em uma única parcela em fevereiro de 2010, devidamente corrigida pelo índice oficial (INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Por exemplo, um servidor que ganha R\$ 1.000,00, teria seu salário corrigido na data-base, em 1º de maio, para R\$ 1.058,30, uma vez que o INPC foi de 5,83%. Com a suspensão, ele não recebeu este valor até novembro. A partir de dezembro, e já com o 13º salário, ele receberá o valor corrigido. A diferença dos meses de maio a novembro será recebida, corrigida mês a mês, em fevereiro de 2010.

Segundo o prefeito, o pagamento só será possível devido à economia de guerra adotada pela administração municipal. "O momento era e ainda é difícil. Fizemos uma economia de guerra durante todo o ano, suspendemos eventos, cortamos despesas, economizamos como nunca, contando inclusive com a colaboração dos funcionários. Com isso, pudemos chegar nesse ponto para que o dissídio fosse pago ainda este ano". Marcos conta que queria e imaginava poder fazer o pagamento antes de dezembro, mas a queda na arrecadação, que continua até

os dias atuais, não permitiu que a medida fosse tomada antes.

Além da suspensão da data-base, outras medidas foram adotadas para superar o momento difícil. A realização dos Jogos Escolares, de recapeamento em algumas vias, do Carnaval 2010 e outros eventos culturais e esportivos foi cancelada. As medidas foram tomadas para que a Saúde e a Educação não sofressem cortes ou penalidades.

Tanto o prefeito quanto o secretário da Fazenda destacam que se não tivesse ocorrido a suspensão do pagamento as consequências para o município poderiam ser das piores, inclusive com a reprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado. Segundo o TCE, a folha de pagamento não pode ultrapassar 52% do orçamento e a folha de pagamento de Valinhos estava perto dos 50% no final de dezembro do ano passado. Com a queda de arrecadação, esse percentual aumenta, o que tornou inviável conceder a correção da inflação.

Orquestra Bachiana faz apresentação com entrada franca

A Orquestra Bachiana Jovem do Sesi-SP fará sua apresentação em Valinhos no próximo dia 7, segunda-feira, às 20 horas, no Auditório Municipal (ruas 21 de Dezembro X Eugênio Franceschini), Centro, dentro do Ciclo Sesi de Música 2009, que inclui a cidade no roteiro. A entrada é gratuita e os ingressos limitados podem ser reservados pelo telefone (19) 3772-4168, de segunda a quinta-feira, das 8 às 20 horas. O Auditório Municipal tem capacidade para 480 pessoas.

Sob a regência do maestro João Carlos Martins, a orquestra é formada por jovens talentos de diferentes classes sociais e alunos do curso de música de conceituadas faculdades e universidades de São Paulo. Criada a partir de uma seleção de 40 jovens talentos da música erudita de todas as classes sociais, o grupo é um projeto social de sucesso que prepara seus jovens músicos para orquestras profissionais. Os jovens participam da orquestra como estagiários e recebem uma bolsa para o aperfeiçoamento de suas carreiras. O grupo foi adotado desde março de 2009 pelo Sesi e batizada de Orquestra Bachiana Jovem.

Novos radares da Avenida Invernada começam a funcionar segunda-feira

Os novos pontos de radar para registro de excesso de velocidade localizados na Avenida Invernada começam a funcionar no próximo dia 7, segunda-feira. A instalação faz parte do programa de prevenção de acidentes da Secretaria de Transportes e Trânsito. A Prefeitura colocou na semana passada faixas nos locais avisando quanto ao funcionamento dos equipamentos e a via já foi sinalizada com placas, conforme o Código Brasileiro de Trânsito.

A Avenida Invernada passará a contar com mais três pontos, sendo dois na altura do Viaduto Fausto Ferreira dos Santos Filho, nas proximidades das alças de acesso à Rodovia Estadual Francisco Von Züben, e outro próximo à concessionária Allegro Veículos (sentido Campinas).

A cidade ainda contará com outro ponto de radar na Rua Clark, no bairro Macuco, na altura da empresa Asten. O equipamento já está instalado, mas depende da aferição dos técnicos do INMETRO, para que possa ser colocado em operação. "Mas, assim como na Avenida Invernada, iremos avisar as pessoas antes, com a colocação de faixa no local", explica o secretário Ademir Bueno Martins.

"A implantação dos novos pontos atende a reivindicações de moradores e comerciantes da Invernada e de trabalhadores das indústrias localizadas na Rua Clark, face aos abusos cometidos pelos motoristas que desrespeitam o limite de velocidade, de 60 Km/h", informa o secretário.

2ª Conferência Municipal das Cidades será realizada nesta sexta-feira e sábado

A Prefeitura realiza nesta sexta-feira e sábado, dias 4 e 5 de dezembro, a 2ª Conferência Municipal das Cidades, com o tema "Cidade Sustentável". Promovido pelas secretarias de Desenvolvimento Social e Habitação, Planejamento e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Empresarial e Turístico, o evento será aberto na sexta-feira, às 19h30, no Paço Municipal, e prossegue no sábado, das 8 às 17 horas, com a promoção de palestras e formação de grupos de trabalhos sobre quatro eixos temáticos.

Integrante da 4ª Conferência Nacional das Cidades, a conferência municipal debaterá os seguintes eixos temáticos: criação e implementação do Conselho das Cidades; aplicação do Estatuto da Cidade e do Plano Diretor, bem como a efetivação da função social da propriedade do solo urbano; integração da política

urbana no município – política fundiária, habitação, saneamento e mobilidade e acessibilidade urbana; relação entre os programas governamentais – PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) e Minha Casa, Minha Vida – e a política de desenvolvimento urbano.

Segundo a comissão organizadora do evento, composta por conselheiros municipais de Habitação, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, foram convidados para participar dos debates representantes de entidades, associações de moradores, clubes de serviços, além de secretários e diretores da Prefeitura. Os interessados em participar deverão realizar suas inscrições minutos antes da abertura da conferência municipal na sexta-feira. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3849-8008.

TELEFONE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA



**EM VALINHOS
VOCÊ ENCONTRA
NOS SEGUINTE
LOCAIS:**

TERMINAL RODOVIÁRIO
RUA TREZE DE MAIO, 300
CENTRO

**SANTA CASA
DE VALINHOS**
AV. ONZE DE AGOSTO, 2745
BAIRRO TAPERA

CÂMARA MUNICIPAL
R. JOSÉ MILANI, 15
CENTRO

**PARQUE MUNICIPAL DE
FEIRAS E EXPOSIÇÕES**
"MONSENHOR BRUNO NARDINI"

CLT - CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR
"AYRTON SENNA DA SILVA"
AV. ALTINO GOUVEIA - JD. PINHEIROS

Art 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93

SECRETARIA DEASSUNTOS JURÍDICOS
E INSTITUCIONAIS

LEIS

Do P.L. nº 122/09 – Mens. nº 73/09 – Aut. nº 95/09 – Proc. nº 1919/09-CMV – Proc. nº 7852/08-PMV

**LEI Nº 4.490
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009****Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a adequar as dotações orçamentárias da Secretaria de Assuntos Internos, na seguinte conformidade:

02.19.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS	
02.19.01 Secretaria	
0412202072.0258/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas R\$ 100.000,00
0927302822.0244/3190.01.00	Aposentadorias e Reformas R\$ 600.000,00
	Subtotal R\$ 700.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 700.000,00

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 Gabinete	
2369502651.0358/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
	Subtotal R\$ 100.000,00

02.04.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02.04.01 Secretaria	
1545102582.0253/3390.30.00	Material de Consumo R\$ 68.000,00
1545102581.0201/4490.51.00	Obras e Instalações R\$ 96.041,29
	Subtotal R\$ 164.041,29

02.19.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS	
02.19.01 Secretaria	
0412202072.0251/3390.30.00	Material de Consumo R\$ 435.958,71
	Subtotal R\$ 435.958,71
	TOTAL GERAL R\$ 700.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 26 de novembro de 2009.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de novembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da Prefeitura do
Município de ValinhosImpressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/ADo P.L. nº 105/09 – Autógrafo nº 96/09
– Proc. 1509/09-CMV**LEI Nº 4.491
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009****Prevê no currículo escolar aulas de educação ambiental e de posse responsável de animais – Programa Amigo dos Animais e da Natureza.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** Autoriza na rede municipal de ensino o Programa Amigo dos Animais e da Natureza, de educação ambiental e de posse responsável de animais a todos os alunos, na forma de aulas especiais.

Parágrafo único. As aulas especiais poderão ser ministradas através de palestras, seminários, feiras, exibição de filmes, peças teatrais, visitas a áreas de exposição de animais e da natureza ou outras atividades lúdicas e pedagógicas, a critério da direção de cada escola.

Art. 2º. Para a implementação desta Lei, poderá o Executivo firmar parcerias com

instituições de ensino superior ou técnico ou outras entidades que atuem nessas áreas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura Municipal de Valinhos,
aos 26 de novembro de 2009.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais**ZENO RUEDELL**
Secretário da Educação**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de novembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
InstitucionaisProjeto de Lei de iniciativa do Vereador
Sérgio Ricardo V. Siqueira

Do P.L. nº 123/09 – Mens. nº 74/09 – Aut. nº 100/09 – Proc. nº 1.920/09-CMV – Proc. nº 7852/08-PMV

**LEI Nº 4.492
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009****Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 4.364.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.02.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
02.02.01 Secretaria	
0824402812.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 200.000,00
0824402812.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais R\$ 30.000,00
	Subtotal R\$ 230.000,00

02.04.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02.04.01 Secretaria	
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 250.000,00
0412202072.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil R\$ 25.000,00
	Subtotal R\$ 275.000,00

02.05.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS	
02.05.01 Secretaria	
0412202072.0260/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 165.000,00
	Subtotal R\$ 165.000,00

02.06.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
02.06.01 Secretaria	
2781202462.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 70.000,00
2781202462.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil R\$ 12.000,00
	Subtotal R\$ 82.000,00

02.07.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02.07.01 Secretaria	
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-



	Pessoal Civil	R\$	130.000,00
	Subtotal	R\$	130.000,00
02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.08.01	Secretaria		
0412302082.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-		
	Pessoal Civil	R\$	20.000,00
	Subtotal	R\$	20.000,00
02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.01	Secretaria		
1030202752.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-		
	Pessoal Civil	R\$	1.700.000,00
1030202752.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	400.000,00
1030202752.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis-		
	Pessoal Civil	R\$	150.000,00
	Subtotal	R\$	2.250.000,00
02.11.00	SECRETARIA DA CULTURA		
02.11.01	Secretaria		
1339202482.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-		
	Pessoal Civil	R\$	130.000,00
2369502652.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
1339202482.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis-		
	Pessoal Civil	R\$	40.000,00
	Subtotal	R\$	210.000,00
02.12.00	SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS		
02.12.01	Secretaria		
0412202072.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis-		
	Pessoal Civil	R\$	7.000,00
	Subtotal	R\$	7.000,00
02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02.13.01	Secretaria		
1236502412.0258/3190.11.00	Pessoal Civil-Educação Infantil	R\$	150.000,00
1236102422.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	450.000,00
1236502412.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais- Educação Infantil	R\$	160.000,00
	Subtotal	R\$	760.000,00
02.16.00	SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO		
02.16.01	Secretaria		
0618102302.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-		
	Pessoal Civil	R\$	130.000,00
0618102302.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis-		
	Pessoal Civil	R\$	35.000,00
	Subtotal	R\$	165.000,00
02.17.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
02.17.01	Secretaria		
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-		
	Pessoal Civil	R\$	70.000,00
	Subtotal	R\$	70.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	4.364.000,00

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete		
0412202072.0259/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
0412202072.0259/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis -		
	Pessoal Civil	R\$	20.000,00
	Subtotal	R\$	70.000,00
02.02.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
02.02.01	Secretaria		
0824402812.0258/3190.09.00	Salário Família	R\$	13.000,00
0824402812.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis-		
	Pessoal Civil	R\$	18.000,00
0824402812.0258/3350.39.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
0824202811.0353/3390.39.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
0824402812.0258/4450.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
	Subtotal	R\$	161.000,00
02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
02.04.01	Secretaria		
0412202072.0258/3190.09.00	Salário Família	R\$	12.000,00
	Subtotal	R\$	12.000,00

02.05.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS		
02.05.01	Secretaria		
0412202072.0260/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	22.000,00
0412202072.0260/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis-		
	Pessoal Civil	R\$	11.000,00
	Subtotal	R\$	33.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
02.06.01	Secretaria		
2781202462.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
	Subtotal	R\$	30.000,00
02.07.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
02.07.01	Secretaria		
0412202072.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
	Subtotal	R\$	40.000,00
02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.08.01	Secretaria		
0412302082.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	38.000,00
0412302082.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis-		
	Pessoal Civil	R\$	29.000,00
	Subtotal	R\$	67.000,00
02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.01	Secretaria		
1030202752.0258/3190.09.00	Salário Família	R\$	50.000,00
1030202752.0258/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
	Subtotal	R\$	110.000,00
02.11.00	SECRETARIA DA CULTURA		
02.11.01	Secretaria		
1339202482.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis-		
	Pessoal Civil	R\$	30.000,00
	Subtotal	R\$	30.000,00
02.12.00	SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS		
02.12.01	Secretaria		
0412202072.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
	Subtotal	R\$	40.000,00
02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02.13.01	Secretaria		
1236102422.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-		
	Pessoal Civil	R\$	419.657,67
1236102421.0217/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
1236502411.0273/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	56.766,46
1236102422.0258/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	83.575,87
	Subtotal	R\$	760.000,00
02.14.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
02.14.01	Secretaria		
2678202912.0258/3190.09.00	Salário Família	R\$	10.000,00
2678202912.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-		
	Pessoal Civil	R\$	150.000,00
2678202912.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis-		
	Pessoal Civil	R\$	30.000,00
2678202912.0258/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	50.000,00
	Subtotal	R\$	240.000,00
02.16.00	SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO		
02.16.01	Secretaria		
0618102302.0258/3190.09.00	Salário Família	R\$	34.000,00
0618102302.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
0618102302.0258/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
	Subtotal	R\$	164.000,00
02.17.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
02.17.01	Secretaria		
0412202072.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
0412202072.0258/3390.39.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	149.182,49
1545202601.0321/3390.39.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
	Subtotal	R\$	669.182,49
02.18.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPRESARIAL E TURÍSTICO		
02.18.01	Secretaria		
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-		
	Pessoal Civil	R\$	100.000,00
0412202072.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	16.000,00
0412202072.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis-		





	Pessoal Civil	R\$	7.000,00
	Subtotal	R\$	123.000,00
02.19.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS		
02.19.01	Secretaria		
0412202072.0258/3190.09.00	Salário Família	R\$	20.000,00
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil	R\$	100.000,00
0412202072.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
0412202072.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis-		
	Pessoal Civil	R\$	40.000,00
0412202072.0251/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	163.041,29
0412202072.0258/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	247.000,00
0412202072.0251/3390.39.00	Outros Serviços Terceiros-		
	Pessoa Jurídica	R\$	38.000,00
0412202071.0349/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
1133102842.0221/3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100.000,00
0412202072.0251/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	56.776,22
0412202072.0258/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	150.000,00
	Subtotal	R\$	1.034.817,51
02.20.00	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICOS		
02.20.01	Secretaria		
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-		
	Pessoal Civil	R\$	600.000,00
0412202072.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis-		
	Pessoal Civil	R\$	180.000,00
	Subtotal	R\$	780.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	4.364.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 26 de novembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de novembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

Do P.L. nº 127/09 – Mens. nº 75/09 – Aut. nº 101/09 – Proc. nº 1995/09-CMV – Proc. nº 7852/08-PMV

LEI Nº 4.493
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a:

- I. conceder à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos subvenção até o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinada a atender despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial;
- II. abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para o atendimento das despesas referidas no inciso I, na seguinte conformidade:

02.10.00	Secretaria da Saúde		
02.10.01	Secretaria		
1030202752.0357/3350.43.00	Subvenções Sociais-Santa Casa	R\$	360.000,00
	Subtotal	R\$	360.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	360.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial referido no art. 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea "g", do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender novas subvenções, caso não haja aplicação dos recursos ou prestação de contas nos prazos estabelecidos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 26 de novembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de novembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

Do P.L. nº 135/09 – Aut. nº 102/09 – Proc. nº 2072/09-CMV – Proc. nº 7852/08-PMV

LEI Nº 4.494
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	Câmara Municipal de Valinhos		
01.031.0001.2.0068.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	Câmara Municipal de Valinhos		
01.031.0001.2.0068.3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pes. Civil	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 30 de novembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de novembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal

Do P.L. nº 65/2009 – Autógrafo nº 90/09 –
Proc. nº 1190/09

LEI Nº 4.495
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

Denomina Ivair de Souza a Quadra de Areia, da Praça Luiz Cecco Jardim do Lago, Bairro Ponte Alta.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,



FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Quadra de Areia Ivair de Souza, a Quadra de Areia do Jardim do Lago, situada na Praça Luiz Cecco Jardim do Lago, Bairro Ponte Alta, circundada pelas ruas Felício Persegheffi, Jacomo Bersan e Antonia D'Angelo Persegheffi.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, ao 1º de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretário de Esportes e Lazer

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 1º de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Sérgio Ricardo Viana Siqueira

Do P.L. nº 80/09 – Mens. nº 48/09 – Aut. nº 94/09 – Proc. nº 1259/09-CMV-Proc. nº 8683/09-PMV

**LEI Nº 4.496
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009**

Denomina EMEI RURIKO MORITA a

Escola Municipal de Educação Infantil localizada no Núcleo de Colonização Fazenda Capivari, bairro Reforma Agrária.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada EMEI RURIKO MORITA a Escola Municipal de Educação Infantil localizada na estrada Padre Modesto Nones, nº 260, no Núcleo de Colonização Fazenda Capivari, bairro Reforma Agrária.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 1º de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 1º de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

DECRETOS

**DECRETO Nº 7.417
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.490, de 26 de novembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.490, de 26 de novembro de 2009, um crédito adicional especial na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a adequar as dotações orçamentárias da Secretaria de Assuntos Internos, na seguinte conformidade:

02.19.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS		
02.19.01	Secretaria		
0412202072.0258/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	100.000,00
0927302822.0244/3190.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$	600.000,00
	Subtotal	R\$	700.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	700.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00 **GABINETE DO PREFEITO**

02.01.01	Gabinete		
2369502651.0358/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
	Subtotal	R\$	100.000,00

02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
02.04.01	Secretaria		
1545102582.0253/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	68.000,00
1545102581.0201/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	96.041,29
	Subtotal	R\$	164.041,29

02.19.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS		
02.19.01	Secretaria		
0412202072.0251/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	435.958,71
	Subtotal	R\$	435.958,71
	TOTAL GERAL	R\$	700.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de novembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 256/09-DF/SF e no processo administrativo nº 7.852/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de novembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.418
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.492, de 26 de novembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.492, de 26 de novembro de 2009, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.364.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


02.02.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
02.02.01	Secretaria		
0824402812.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	200.000,00
0824402812.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
	Subtotal	R\$	230.000,00

02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
02.04.01	Secretaria		
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	250.000,00
0412202072.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$	25.000,00
	Subtotal	R\$	275.000,00

02.05.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS		
02.05.01	Secretaria		
0412202072.0260/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	165.000,00
	Subtotal	R\$	165.000,00

02.06.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
02.06.01	Secretaria		
2781202462.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	70.000,00
2781202462.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$	12.000,00
	Subtotal	R\$	82.000,00



		0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 130.000,00	0412202072.0258/3190.09.00	Salário Família	R\$ 12.000,00
02.07.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		Subtotal	R\$ 130.000,00		Subtotal	R\$ 12.000,00
02.07.01	Secretaria				02.05.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS	
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 130.000,00			02.05.01	Secretaria	
	Subtotal	R\$ 130.000,00			0412202072.0260/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00
					0412202072.0260/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
						Subtotal	R\$ 33.000,00
02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA				02.06.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
02.08.01	Secretaria				02.06.01	Secretaria	
0412302082.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 20.000,00			2781202462.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
	Subtotal	R\$ 20.000,00				Subtotal	R\$ 30.000,00
					02.07.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE				02.07.01	Secretaria	
02.10.01	Secretaria				0412202072.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
1030202752.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 1.700.000,00				Subtotal	R\$ 40.000,00
1030202752.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 400.000,00			02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
1030202752.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$ 150.000,00			02.08.01	Secretaria	
	Subtotal	R\$ 2.250.000,00			0412302082.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 38.000,00
					0412302082.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$ 29.000,00
						Subtotal	R\$ 67.000,00
02.11.00	SECRETARIA DA CULTURA				02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
02.11.01	Secretaria				02.10.01	Secretaria	
1339202482.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 130.000,00			1030202752.0258/3190.09.00	Salário Família	R\$ 50.000,00
2369502652.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00			1030202752.0258/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
1339202482.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$ 40.000,00				Subtotal	R\$ 110.000,00
	Subtotal	R\$ 210.000,00			02.11.00	SECRETARIA DA CULTURA	
					02.11.01	Secretaria	
02.12.00	SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS				1339202482.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
02.12.01	Secretaria					Subtotal	R\$ 30.000,00
0412202072.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$ 7.000,00			02.12.00	SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS	
	Subtotal	R\$ 7.000,00			02.12.01	Secretaria	
					0412202072.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
						Subtotal	R\$ 40.000,00
02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.13.01	Secretaria				02.13.01	Secretaria	
1236502412.0258/3190.11.00	Pessoal Civil-Educação Infantil	R\$ 150.000,00			1236102422.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 419.657,67
1236102422.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 450.000,00			1236102421.0217/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
1236502412.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais- Educação Infantil	R\$ 160.000,00			1236502411.0273/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 56.766,46
	Subtotal	R\$ 760.000,00			1236102422.0258/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 83.575,87
						Subtotal	R\$ 760.000,00
02.16.00	SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO				02.14.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
02.16.01	Secretaria				02.14.01	Secretaria	
0618102302.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 130.000,00			2678202912.0258/3190.09.00	Salário Família	R\$ 10.000,00
0618102302.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$ 35.000,00			2678202912.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
	Subtotal	R\$ 165.000,00			2678202912.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
					2678202912.0258/3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
						Subtotal	R\$ 240.000,00
02.17.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				02.16.00	SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO	
02.17.01	Secretaria				02.16.01	Secretaria	
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 70.000,00			0618102302.0258/3190.09.00	Salário Família	R\$ 34.000,00
	Subtotal.....	R\$ 70.000,00			0618102302.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 4.364.000,00			0618102302.0258/3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
						Subtotal	R\$ 164.000,00
					02.17.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
					02.17.01	Secretaria	
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:					0412202072.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
					0412202072.0258/3390.39.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 149.182,49
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO				1545202601.0321/3390.39.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
02.01.01	Gabinete					Subtotal	R\$ 669.182,49
0412202072.0259/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00			02.18.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPRESARIAL E TURÍSTICO	
0412202072.0259/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00			02.18.01	Secretaria	
	Subtotal	R\$ 70.000,00					
02.02.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO						
02.02.01	Secretaria						
0824402812.0258/3190.09.00	Salário Família	R\$ 13.000,00					
0824402812.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$ 18.000,00					
0824402812.0258/3350.39.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00					
0824202811.0353/3390.39.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00					
0824402812.0258/4450.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00					
	Subtotal	R\$ 161.000,00					
02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS						
02.04.01	Secretaria						





0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	100.000,00
0412202072.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	16.000,00
0412202072.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$	7.000,00
	Subtotal	R\$	123.000,00

02.19.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS		
02.19.01	Secretaria		
0412202072.0258/3190.09.00	Salário Família	R\$	20.000,00
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
0412202072.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
0412202072.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$	40.000,00
0412202072.0251/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	163.041,29
0412202072.0258/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	247.000,00
0412202072.0251/3390.39.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	38.000,00
0412202071.0349/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente .	R\$	50.000,00
1133102842.0221/3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100.000,00
0412202072.0251/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	56.776,22
0412202072.0258/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	150.000,00
	Subtotal	R\$	1.034.817,51

02.20.00	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICOS		
02.20.01	Secretaria		
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	600.000,00
0412202072.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$	180.000,00
	Subtotal	R\$	780.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	4.364.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de novembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 257/09-DF/SF e no processo administrativo nº 7.852/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de novembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.419
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.493, de 26 de novembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.493, de 26 de novembro de 2009, um crédito adicional especial na importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado à concessão de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, para atendimento de despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial, na seguinte conformidade:

02.10.00	Secretaria da Saúde		
02.10.01	Secretaria		
1030202752.0357/3350.43.00	Subvenções Sociais-Santa Casa	R\$	360.000,00
	Subtotal	R\$	360.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	360.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial referido no art. 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de novembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 266/09-DF/SF e no processo administrativo nº 7.852/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de novembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.420
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.370, de 08 de dezembro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.370, de 08 de dezembro de 2008, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
02.04.01	Secretaria		
0412202072.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	103.000,00
	Subtotal	R\$	103.000,00

02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.08.01	Secretaria		
0412302082.0212/3390.22.00	Outros Encargos s/ a do Contrato	R\$	46.000,00
	Subtotal	R\$	46.000,00

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030202752.0362/3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Transferência Santa Casa	R\$	136.000,00
	Subtotal	R\$	136.000,00

02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02.13.01	Secretaria		
1236402472.0218/3390.18.00	Auxílio Financeiro/ Bolsa de Estudo	R\$	15.000,00
	Subtotal	R\$	15.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	300.000,00

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no artigo 43, § 1º, II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de novembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 276/2009-D.F./S.F e no processo administrativo nº 7.852/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 27 de novembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.421
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009**

Designa o Chefe do Gabinete do Prefeito para o exercício do cargo de Secretário da Fazenda, na forma e condições que especifica.

DECRETA:

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do

Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,





Art. 1º. É designado o Chefe do Gabinete do Prefeito, Sebastião Maria, para exercer o cargo de Secretário da Fazenda, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Argemiro João Barduchi, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 30 de novembro e 04 de dezembro do exercício corrente.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art. 2º. A Secretaria de Assuntos Internos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO Nº 7.422
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.494, de 30 de novembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.494, de 30 de novembro de 2009, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	Câmara Municipal de Valinhos	
01.031.0001.2.0068.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º far-se-á através dos recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	Câmara Municipal de Valinhos	
01.031.0001.2.0068.3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pes. Civil	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de novembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 7.852/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de novembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.423
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009**

Revoga o Decreto nº 7.416, de 24 de novembro de 2009, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É revogado o Decreto nº 7.416, de 24 de novembro de 2009, que "designa o Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos para o exercício do cargo de Secretário de Assuntos

Valinhos, 27 de novembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 14.840/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 27 de novembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

afixação, no local de costume, em 30 de novembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.424
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009**

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2009 é facultativo, em deferência, respectivamente, às celebrações natalinas e de fim de ano.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 1º de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 14.552/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 1º de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.425
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009**

Altera dispositivo do Decreto nº 6.321, de 21 de março de 2005, que "delega competência ao Secretário da Fazenda e ao Diretor do Departamento de Finanças para assinatura ou endosso de cheques até o valor que especifica".

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos VIII e XIV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 6.321, de 21 de março de 2005, que delega competência ao Secretário da Fazenda e ao Diretor do Departamento de Finanças para assinatura ou endosso de cheques até o valor que especifica, é alterado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 1º. É delegada competência ao Secretário da Fazenda e ao Diretor do Departamento de Finanças para, em conjunto, assinarem ou endossarem cheques até o valor de quinhentas (500) Unidades Fiscais do Município de Valinhos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 1º de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 2662/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 1º de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.426
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009**

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 2.597, de 15 de junho de 1993, alterada pelas Leis ns. 3.143, de 27 de novembro de 1997, e 3.874, de 10 de março de 2.005, composto pelo Decreto nº. 7.156, de 02 de dezembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.280, de 05 de maio de 2009, é alterada na seguinte conformidade:

- I. representante das entidades assistenciais:
- titular: ...;
 - suplente: Maria Helena Ferreira.

§ 1º. Considera-se empossada a integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato do membro ora nomeado coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º. A função da componente, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 1º de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MÁRCIO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.992/97-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 1º de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.427
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009**

Autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade de área destacada do remanescente da gleba B-1A, da Fazenda Espírito Santo, do bairro Espírito Santo, em doação pura e simples, na forma que especifica.





MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Municipal são autorizados a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de área destacada do remanescente da gleba B-1A, da Fazenda Espírito Santo, do bairro Espírito Santo, destinada à construção de unidade básica de saúde, de propriedade de Patrícia Walker e Eduardo Walker, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 3.813 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, na forma do Original nº 217/09-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

Área irregular, delimitada pelas linhas 125F-125G-125H-125I-125J, com 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 70,00 m (linha 125F-125G), rumo 89º 56' 42" NW, com a área destinada a construção de creche; nas extensões de 29,88 m (linha 125G-125H), rumo 00º 03' 18" NE, e 62,35 m (linha 125H-125I), rumo 89º 56' 42" SE, com o remanescente gleba B-1A, da Fazenda Espírito Santo; e, finalmente, na extensão de 30,95 m (linha 125I-125J), em curva com raio de 108,75 m, com a rua Abrantes.

Art. 2º. As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Institucionais, de Planejamento e Meio Ambiente e da Saúde adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pela Municipalidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 1º de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 3.328/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 1º de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.428
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009**

Revisa os vencimentos, proventos e subsídios dos agentes públicos, mediante a reposição da perda inflacionária do período de maio de 2008 a abril de 2009 na forma que

específica e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, que fixou o dia primeiro de maio de cada exercício como data-base para a revisão geral anual dos vencimentos, proventos e subsídios dos agentes públicos;

CONSIDERANDO que – na forma do referido dispositivo legal – a Egrégia Câmara Municipal de Valinhos autorizou a Administração Municipal a repor a efetiva perda do poder aquisitivo dos vencimentos, proventos e subsídios dos agentes públicos em função da inflação acumulada no período de maio de 2008 a abril de 2009, sem distinção de índices, mediante a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.418, de 17 de abril de 2009, suspendeu temporariamente a eficácia do art. 9º da Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, em decorrência dos efeitos negativos da grave crise mundial, trazendo redução na receita e a necessidade de readequação das despesas da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que foram realizados enérgicos cortes no orçamento da Prefeitura no exercício corrente, visando o fiel cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que as adequações orçamentárias implementadas foram suficientes para a manutenção do equilíbrio financeiro-orçamentário;

CONSIDERANDO que a revisão geral anual das remunerações e dos subsídios dos agentes públicos é prevista no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 3.957, de 26 de dezembro de 2005, que instituiu o PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, com o objetivo de resgatar a dignidade salarial e funcional do servidor municipal, mediante o desenvolvimento de diversas ações;

CONSIDERANDO, ainda, a disposição emergente do art. 12, § 5º, da Lei nº 3.901, de 22 de julho de 2005;

CONSIDERANDO, finalmente, os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 3.345/2009-PMV,

DECRETA:

Art. 1º. Os vencimentos, proventos e subsídios dos agentes públicos municipais são revistos em 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos percentuais), conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de maio de 2008 a abril de 2009, índice que passa a majorá-los para todos os efeitos legais.

§ 1º. A revisão de que trata este artigo incidirá a partir de 1º de dezembro de 2009.

§ 2º. Os valores referentes ao período de maio a novembro de 2009 em decorrência da vigência da Lei nº 4.418, de 17 de abril de 2009, que suspendeu temporariamente a eficácia do art. 9º da Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, serão pagos em parcela única no mês de fevereiro de 2010, com a obrigatória correção pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º. Os valores cobrados dos beneficiários do convênio médico, para parcial cobertura de suas despesas, são majorados com aplicação do índice referido no art. 1º, consoante as disposições constantes no art. 12 da Lei nº 3.901, de 22 de julho de 2005.

Parágrafo único. Os valores referentes ao período de maio a novembro de 2009 serão cobrados em parcela única no mês de fevereiro de 2010, com a obrigatória correção pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em consonância com a disposição estabelecida no § 2º do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. É autorizado o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos a aplicar as disposições emergentes deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 1º de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ALDEMAIR VEIGA JUNIOR
Secretário de Assuntos Internos

SEBASTIÃO MARIA
Secretário da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 3.345/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 1º de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DESPACHOS**Despacho decisório do senhor Prefeito Municipal em extrato:**

Processo: 1522/2009-PMV
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo.

Assunto: Solicita informações referentes à contratação e ao pagamento do servidor funcionário Renato Lodis. Instauração de Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 11.388/2009. Acatada a conclusão do relatório final, com a determinação do arquivamento dos autos, com remessa de ofício ao órgão ministerial solicitante.

SECRETARIA DE**ASSUNTOS INTERNOS****DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME****PORTARIA Nº 11484/2009
DISPENSAR, A PEDIDO,**

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, a seguinte servidora:

Eleonora Borges Gonçalves, Médico Psiquiatra, admitida pelo regime contratual temporário das Consolidações das Leis do

Trabalho - CLT, da Secretaria da Saúde, desde 13 de outubro de 2009, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 12841/2009-PMV.

Valinhos, 12 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 11485 / 2009

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei nº 3182/98:

1. **Juliana Signoreto**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, Ref. 16, anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 12 de novembro de 2009;

2. **Mariana Bognar Pires**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem (com exigência de formação técnica compatível ao seu exercício), Ref. 49, anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 12 de novembro de 2009.

Valinhos, 12 de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº 11486/2009
EXONERAR, A PEDIDO,**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c/c artigo 30, inciso I, da Lei nº 3182/98, as seguinte servidoras:

1. **Erika Martins Alves**, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, da Secretária da Educação, desde 15 de outubro de 2009, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 13155/2009-PMV;

2. **Rosana Aparecida Paranhos Pansane**, do cargo de provimento efetivo de Merendeira, da Secretária da Educação, desde 16 de outubro de 2009, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 13160/2009-PMV.

Valinhos, 12 de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº 11487/2009
DESIGNAR**

com fundamento no artigo 6º, c/c inciso LIX, do Anexo XII, da Lei nº 4395, datada de 29/12/2008, o seguinte servidor:

Ismael José Moreira Argenti Júnior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, para a Secretaria de Cultura, desde 19 de outubro de 2009, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 13948/2009 - PMV.

Valinhos, 12 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 11488/2009

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria da Saúde, através do



expediente administrativo protocolado n.º 6594/2009-PMV, C. I. n.º 1500/2009-S.S., e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2009-S.S., publicado no Boletim Municipal n.º 1137, Edição de 15/07/2009, resolve:

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e, Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

Ana Carolina do Amaral Barreto, no emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 453,36 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) por plantão, junto a Secretaria da Saúde, desde 05 de novembro de 2009, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 13 de novembro de 2009.

**PORTARIA N.º 11489/2009
DESIGNAR**

a servidora **Cintia Regina Valli Parreira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Programas e Projetos, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Odontologia, ambos da Secretaria da Saúde, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, no impedimento de seu titular, Patrícia Longhi Flora Furlan Roncaglia, no período compreendido entre 30 de novembro de 2009 a 29 de dezembro de 2009, conforme expediente administrativo C. I. n.º 176/2009-SS.

Valinhos, 17 de Novembro de 2009.

**PORTARIA N.º 11490/2009
DESIGNAR**

com fundamento no artigo 6.º, c/c inciso I e LIX do Anexo XII, da Lei n.º 4395, datada de 29/12/2008, os seguintes servidores:

1. Luis Cirilo Brito, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor de Obras, para a Secretaria de Esportes e Lazer, desde 20 de outubro de 2009, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 13947/2009 - PMV;

2. Márcia da Silva Campos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, desde 17 de setembro de 2009, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 14348/2009 - PMV.

Valinhos, 17 de novembro de 2009.

**PORTARIA N.º 11491/2009
DESIGNAR**

o servidor **Décio Zenone**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gerenciamento Interno, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assistência à Saúde, ambos da Secretaria da Saúde, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, no impedimento de seu titular, Maria Regina Almeida Guglielminetti, no período

compreendido entre 30 de novembro de 2009 a 29 de dezembro de 2009, conforme expediente administrativo C. I. n.º 185/2009-SS.

Valinhos, 18 de Novembro de 2009.

**PORTARIA N.º 11492/2009
REVOGAR.**

a designação para exercer Função Gratificada, desde 01 de setembro de 2009, conforme expediente administrativo Ofício n.º 55/2009-SS, da seguinte servidora:

Cristiane Seraphim, da Função Gratificada de Supervisor de Área – Nível Superior, da Secretaria da Saúde, designada através do item segundo da Portaria n.º 10173/2009.

Valinhos, 19 de Novembro de 2009.

**PORTARIA N.º 11493/2009
DESIGNAR.**

com fundamento no artigo 329, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), e Anexo X da Lei n.º 4395 de 29 de dezembro de 2008, a seguinte servidora:

Mariana Cristina Pires de Paula Ruas, para o exercício da Função Gratificada de Supervisor de Programas – Nível Médio, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 16 de novembro de 2009, conforme expediente administrativo Ofício n.º 55/2009-SS.

Valinhos, 19 de Novembro de 2009.

PORTARIA N.º 11494/2009

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

GILBERTO APARECIDO DA ROCHA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, Ref. 34, anexo VIII, da Lei n.º 4395/2008, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 24 de novembro de 2009.

Valinhos, 24 de novembro de 2009.

**PORTARIA N.º 11495/2009
COMMISSIONAR**

junto a Câmara Municipal de Valinhos, a partir de 14 de outubro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, na forma do artigo 119 e seu parágrafo único da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com prejuízo de vencimentos ou remuneração, a servidora **DÉBORA ADRIANA MIORIN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Assuntos Internos, conforme elementos constantes do Processo Administrativo, protocolado sob n.º 7341/2009 - 1 - PMV.

Valinhos, 25 de novembro de 2009.

PORTARIA N.º 11496/2009

considerando os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 7263/2008-PMV;

considerando, especialmente, a manifestação prolatada às fls. 36 e 37 pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, devidamente acatada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos fundamentos;

considerando, portanto, que o requerente de fl. 02 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – I. N. S. S., resolve:

CONCEDER.

com fundamento no artigo 1º da Lei 3187 de 07 de maio de 1998 (Dispõe sobre a complementação dos proventos de servidores declarados estáveis no serviço público municipal, com fundamento no artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal), **COMPLEMENTAÇÃO**, pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – I. N. S. S., benefício n.º 135.333.818-2, ao servidor estável, **ADEMIR JOSÉ BARBO**, com base no cargo de provimento efetivo de Motorista, Ref. 29, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 28 de dezembro de 2007, com proventos proporcionais a 29 (vinte e nove) anos de serviço público municipal, sempre que o benefício previdenciário se fizer inferior aos cálculos dessa proporção, ficando condicionado, entretanto, à comprovação mensal desse recebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Assuntos Internos, em conformidade com os elementos constantes do protocolado n.º 7263/2008-PMV.

Valinhos, 26 de novembro de 2009.

**PORTARIA N.º 11497/2009
EXONERAR, A PEDIDO.**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c/c artigo 30, inciso I, da Lei n.º 3182/98, os seguintes servidores:

CINTHIA MENDES BORGES GOTTARDELLO, do cargo de provimento efetivo de Médico Cardiologista, da Secretaria da Saúde, desde 26 de outubro de 2009, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob n.º 13839/2009-1-PMV.

KATIA RONDINA OLEGÁRIO, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria da Educação, desde 27 de outubro de 2009, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob n.º 13840/2009-1-PMV.

LUIZ CLÁUDIO VELOSO, do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, da Secretaria da Saúde, desde 09 de novembro de 2009, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob n.º 14090/2009-1-PMV.

MARIA CRISTINA CAVERZAN, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde, desde 26 de outubro de 2009, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob n.º 13838/2009-1-PMV.

Valinhos, 26 de novembro de 2009.

**PORTARIA N.º 11498/2009
DESIGNAR**

o servidor **SIDNEI APARECIDO REALE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Pública, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Praças e Jardins, ambos da Secretaria de Serviços Urbanos, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, no impedimento de seu titular, Irineu Banhe, no período compreendido entre 23 de novembro de 2009 a 02 de dezembro de 2009, conforme expediente administrativo C. I. n.º 071/2009-SSU.

Valinhos, 26 de novembro de 2009.

PORTARIA N.º 11499/2009

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 14216/2009-1-PMV, resolve

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no artigo n.º 376 da Lei 2018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em face do servidor Rui Zanqueta Cavalleri, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Matemática, lotado junto a Secretaria da Educação, para a apuração, de atitudes, em tese, incompatíveis com o serviço público, por ter se comportado inadequadamente como Professor de Unidade Educacional Fundamental, inclusive praticando atos não condizentes com o serviço público, notadamente em sala de aula, onde no mínimo, deva ser ético, orientador e condutor da moralidade coletiva entre menores de idade, e que ali estão para buscar formação educacional, tipificando, em tese, infração ao artigo 78, incisos VI a VIII da Lei n.º 4372, de 08 de dezembro de 2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), e também, aos artigos n.ºs., 333 (São deveres dos funcionários, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de funcionário público) incisos XVII (manter, nas relações de trabalho, comportamento condizente com sua qualidade de funcionário público) e, XVII (estar em dia com as Leis, Regulamentos, Regimentos, Instruções e Ordens de Serviço que digam respeito às suas funções), e 334. (Ao funcionário é proibido): inciso XXIII (praticar qualquer ato, ou exercer atividade defesa em Lei, ou incompatível com suas atribuições funcionais), da Lei n.º 2018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos)

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos acima apontados.

III – NOMEAR os servidores: advogado Carlos Cezar da Silva Félix, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Procedimentos Disciplinares, lotado junto a Secretaria de Assuntos Internos, na qualidade de Presidente, e a quem incumbirá cumprir e fazer cumprir as disposições Legais, incidentes à espécie; e, na qualidade de membros: Celso Verdó, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, e Kerolin End Impassionato Dal Bianco, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, ambos lotados na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta





Autoridade, dentro do prazo da lei.

Valinhos, 27 de novembro de 2009.

**PORTARIA N.º 11500/2009
DESIGNAR**

com fundamento no artigo 6.º, c/c inciso II, do Anexo XII, da Lei n.º 4395, datada de 29/12/2008, o seguinte servidor:

EDUARDO DIAS BONACHELA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para a Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos, a partir de 01 de dezembro de 2009, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 14363/2009 – 1 – PMV.

Valinhos, 27 de novembro de 2009.

ADHEMAR DE GASPERI
Seção de Atos Ordinatórios
Chefe

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Assuntos Internos

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ATA N.º 63/2009

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2009.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 35/2009, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO MENCIONADO NO ÍTEM C.3 DA ATA N.º 61/2009, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

A.1 - Após a conferência do documento apresentado, foi considerado apto para nomeação, o candidato abaixo:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
16º Gilberto Aparecido da Rocha

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAUIME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

ATA N.º 64/2009

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 040/2009.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 40/2009, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados ;

B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 40/2009, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentaram-se os candidatos abaixo, na ordem de classificação e respectivos cargos:

CARGO: TÉCNICO EM VETERINÁRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
2º - ELAINE SOARES DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidatos Convocados:
44º - FABIANA GOMES DE OLIVEIRA
MIRANDA MANOEL

B.2 – Deixou de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 13.7 do Edital de Concurso Público mencionado, o seguinte candidato:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
11º - KLEBER KALVAN

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS MENCIONADOS NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação, os candidatos abaixo:

CARGO: TÉCNICO EM VETERINÁRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
2º - ELAINE SOARES DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidatos Convocados:
44º - FABIANA GOMES DE OLIVEIRA
MIRANDA MANOEL

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAUIME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 42/2009
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Assuntos Internos, a vista do item B2 da Ata 64/2009, e em razão da solicitação efetuada pela Secretaria de Assuntos Internos, formalizada através dos protocolos administrativo n.º 3217/2009, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1 do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia: 10 DE DEZEMBRO DE 2009- Horário
às 14:30 horas
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
13º - LUIS AUGUSTO LARA PHENIS

Dia: 10 DE DEZEMBRO DE 2009- Horário
às 14:30 horas
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS
Candidato Convocado:
12º - Thiago Trupel Rufino

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **“Procuração”** devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 30 de novembro de 2009.

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

SECRETARIA DE

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E HABITAÇÃO**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Valinhos, através da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal das Cidades, COMUNICA que em conformidade com o art. 3º, § 2º do Decreto n.º 7.390, de 06 de outubro de 2009, institui seu Regimento Interno, consoante as disposições:

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADE**

Art. 1º. As disposições ora estabelecidas visam normatizar a organização e o funcionamento da 2ª Conferência Municipal das Cidades, fundamentado na Resolução Normativa n.º 10, que “aprova o Regimento da 4ª Conferência Nacional das Cidades”.

Art. 2º. São objetivos da 2ª Conferência Municipal das Cidades:

- I. propor a interlocução entre os municípios que representam os diversos segmentos de gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- II. sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no seu Município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado de São Paulo e no Brasil;
- III. propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 3º. A 2ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada nos dias 04 e 05 de dezembro de 2009, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Valinhos e terá as seguintes finalidades:

- I. avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;
- II. indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;
- III. realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;
- IV. eleger delegados(as) e seus respectivos(as) suplentes para a 2ª Conferência Estadual das Cidades de



acordo com o Regimento Interno Estadual; V. constituir o Conselho Municipal da Cidade, conforme orientação do Conselho Nacional e do Conselho Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. A 2ª Conferência Municipal das Cidades é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito nacional com enfoque Estadual e Municipal.

§ 2º. Todos os (as) participantes presentes na 2ª Conferência da Cidade devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 5º. A realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades antecede as dos âmbitos Estadual e Nacional em consonância com o Regimento Nacional, deverá ser amplamente divulgada a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da 2ª Conferência Nacional das Cidades".

Parágrafo único. As despesas com a organização geral e com a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta da Prefeitura Municipal por meio de suas Secretarias e/ou pelas entidades representativas da sociedade que a tenham convocado.

Art. 6º. A 2ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.

§ 1º. Nos grupos temáticos será garantida a participação dos segmentos que compõem a 2ª Conferência Municipal das Cidades.

§ 2º. Os grupos temáticos contarão com um coordenador, um relator e um redator escolhidos pelo grupo.

§ 3º. Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 4º. Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado a plenária final para aprovação.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 7º. A 2ª Conferência Municipal das Cidades terá como Lema: "Cidade Sustentável" e como Tema: "Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano Sustentável".

§ 1º. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal de Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º. A Conferência Municipal deverá debater o temário da 2ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a

Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

§ 3º. Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º. A 2ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou eventual impedimento, pelo seu substituto legal (Coordenador Municipal).

Art. 9º. A organização e o desenvolvimento de suas atividades serão coordenados pela Comissão Preparatória Municipal, convocada pelo Decreto Municipal nº 7.390/2009.

Parágrafo único: A Comissão Preparatória Municipal será composta por representantes dos segmentos, com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano e está discriminada neste Regimento, onde consta o nome completo do representante, entidade e segmento a que pertence.

Art. 10. Compete à Comissão Preparatória Municipal:

- I. definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos;
- II. definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 2ª Conferência Estadual das Cidades;
- III. criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;
- IV. elaborar a proposta de programação da 2ª Conferência Municipal da Cidade;
- V. definir número de participantes e forma de participação;
- VI. designar Coordenadores (as) e relatores (as);
- VII. elaborar e executar o projeto de divulgação para a 2ª Conferência Municipal da Cidade;
- VIII. promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 2ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;
- IX. mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Estadual;
- X. coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- XI. propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;
- XII. atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da 2ª Conferência Municipal da Cidade;
- XIII. comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades;
- XIV. sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal e

promover a sua publicação e divulgação; XV. participar e apoiar a realização da Conferência Regional por agrupamentos de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre os mesmos como espaço de debate dos temas propostos pela 2ª Conferência Nacional das Cidades, relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º. A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º. A Comissão Preparatória Estadual deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Estadual para registro.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 11. Os participantes da 2ª Conferência Municipal das Cidades se distribuirão em duas categorias:

- I. participantes com direito a voz e voto, representando órgãos públicos, entidades civis e populares reconhecidos no ato de inscrição da Conferência Municipal;
- II. observadores(as) com direito a voz e sem direito a ser votado para delegado ou conselheiro municipal, pelo fato de não estar representando nenhuma entidade mas apenas exercendo seu papel de cidadão(ã)

Parágrafo único. No caso da realização de conferências distritais, sub-regionais ou locais anteriores à Conferência Municipal os(as) delegados(as) para a etapa municipal serão eleitos entre seus participantes de acordo com normas próprias do Regimento Municipal e orientada pela Comissão Preparatória Municipal.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. A instalação da 2ª Conferência Estadual das Cidades será declarada aberta de forma oficial após mesa de abertura e obedecerá a seguinte sequência:

- I. 1º dia - 04/12/09 às 19h30min;
 - a. credenciamento;
 - b. abertura solene;
 - c. atividade cultural;
 - d. coquetel de confraternização.

- II. 2º dia - 05/12/09 das 08h00min às 17h00min;
 - a. café da manhã;
 - b. palestras;
 - c. debates;
 - d. horário de almoço;
 - e. trabalhos em grupos;
 - f. aprovação das propostas;
 - g. eleição dos delegados;
 - h. encerramento.

CAPÍTULO VII DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13. Cada grupo de trabalho discutirá um (1) eixo temático, dividido em quatro (4) eixos norteadores, os quais serão distribuídos aos participantes.

Parágrafo único: Os eixos temáticos serão apresentados e debatidos de maneiras simultâneas em salas ou ambientes separados.

Art. 14. Os grupos de trabalho terão como objetivo aprofundar a discussão sobre cada eixo

e deverão apresentar no máximo três (3) propostas a serem analisadas e aprovadas para comporem as diretrizes do Plano Municipal e Estadual.

Art. 15. Cada grupo de trabalho terá um facilitador que será indicado pela Comissão Organizadora, um Coordenador, um relator e um redator, conforme art. 6º deste Regimento.

I. Compete aos facilitadores: introduzir o tema, dinamizar e fomentar as discussões, levar informações da organização e providenciar infra-estrutura para funcionamento da sala;

II. Compete aos coordenadores de grupos: coordenar as discussões, controlar o tempo de fala dos participantes, ajudarem o apoiador e relator a elaborar as propostas dos grupos;

III. Compete aos relatores e redatores: relatar as propostas por escrito, sistematizá-la junto à Comissão Organizadora e apresentar oralmente as propostas do grupo.

CAPÍTULO VIII DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 16. A 2ª Conferência Municipal das Cidades, elegerá 02 (dois) delegados(as) e respectivos suplentes para a 2ª Conferência Estadual.

Art. 17. A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 2ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 18. Serão delegados à 2ª Conferência Municipal pelos diversos segmentos, conforme artigo 17, deste Regimento.

§ 1º. A cada delegado(a) titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

§ 2º. Os delegados municipais e os participantes advindos das Conferências Municipais participarão de Conferência Regional por agrupamentos de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre os mesmos como espaço de debate dos temas propostos pela 2ª Conferência Nacional das Cidades, relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

§ 3º. A substituição de delegados(as) titulares por seus suplentes, referentes ao caput, ocorrerá mediante declaração de desistência do(a) respectivo(a) titular, devidamente assinada pelo(a) mesmo(a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, em conjunto com a Plenária da Conferência.

Art. 20. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de novembro de 2009.

LAIS HELENA ANTONIO DOS SANTOS
Coordenadora da Comissão Organizadora



**SECRETARIA DA****EDUCAÇÃO****PORTARIA N.º 117/2009**

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008** e no **artigo 51 da Lei Municipal nº 4372/08, de 08/12/2008**, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",

ATRIBUI

Carga Suplementar de Serviço, por 20 horas semanais, no período de 23 de novembro de 2009 a 06 de dezembro de 2009, a docente **Maria Regina Miguel Farinassi, matrícula 21277**.

Valinhos, 25 de novembro de 2009

SEBASTIÃO MARIA
Chefe do Gabinete do Prefeito
Respondendo pela S.E.

SECRETARIA DA**FAZENDA****EDITAL N.º 019/2009 - S.F.**

A Secretaria da Fazenda comunica que o servidor abaixo relacionado ficará de Plantão para atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços relacionados a esta Secretaria, no período de 01/12/2009 a 31/12/2009, conforme Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

Antonio Carlos Dias – Fiscal de Rendas
- Id nº 2227 - Cel. nº 7851-6558

Valinhos, 26 de novembro de 2009.

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretaria da Fazenda
Secretário

SECRETARIA DE**OBRAS PÚBLICAS****EDITAL N.º 017/2009**

A Secretaria de Obras Públicas, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGÊNCIAIS que envolvam serviços relacionados ao Deptº de Infra-Estrutura Urbana (DIU) e Deptº de Obras Públicas (DOP) desta Secretaria, no período do mês de dezembro de 2009, conforme Decreto nº 5049/99 e Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

· Carlos Alves de Godoy - DIU – Pedreiro – fone: 3929.5154 – Cel: 9356.2194
· José Silvestre Pontel – Pedreiro – DIU- Fone: 3869.5573
· José Jorge Rodrigues- Tratorista-DIU- Fone: 3871.4177- Cel: 9373.4673
· Éderson Alves de Andrade Filho- Fiscal- Cel: 9785.8551 – ID: 7042
· Pedro Marcon- Chefe Setor- Fone: 3929.6306

· Antonio Augusto C. Gonçalves – S.C.Civil – Celular: 9701.1935 – ID: 3305
· Jurandir Vitorio da Silva- S.Hidráulica- Fone: 3224.5516 -ID:3420
· Pedro Geraldo de Souza- Seção Elétrica- Cel: 8221.3092

Valinhos, 30 de dezembro de 2009

Engº **JOSÉ A. FRANCISCO ALVES**
Secretario de Obras Públicas

SECRETARIA DE**PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICOS****"Plantão de Atendimentos de Situações Emergenciais – PASE"**

Atendendo as exigências contidas no Decreto nº 5049/99 informamos que a servidora **SONIA REGINA LUIZ (20780)** estará de plantão para Atendimentos de Situações Emergenciais – PASE, durante o mês de dezembro/2009 solicitando, portanto pagamento a referida servidora.

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR
Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos
Secretário

SECRETARIA DE**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

Conforme edital de convocação de audiência pública, publicada no Boletim Oficial em 21 de outubro de 2009, a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, através da Comissão criada pelo Chefe do Executivo, para realizar os estudos necessários para a proposta de alteração das disposições constantes na Lei n.3.841, de 21 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano Diretor III do Município, e na Lei n. 4.186, de 10 de outubro de 2007, que dispõe sobre a ordenação do uso e ocupação do solo no Município, vem apresentar os comentários às sugestões recebidas durante a realização da Audiência, que aconteceu no dia 23 de novembro de 2009, na Sala Ivan Fleury Meirelles do Paço Municipal, cumprindo o item 14 do edital.

De acordo com a Lista de Presença, estiveram presentes na Audiência Pública, 141 (cento e quarenta e uma pessoas), incluindo a mesa diretora dos trabalhos.

As Entidades e Associações que se fizeram representadas com suas considerações públicas, foram as seguintes:

1. Associação Cultural e Assistencial Nipo-Brasileira do Bairro Macuco;
2. Associação dos Moradores do Country Clube;
3. AMARCA (Associação dos Moradores dos Bairros Macuco, Reforma Agrária e Capivari);
4. OSCIP Elo Ambiental;

Fizeram uso da palavra 21 (vinte e um) munícipes, sendo que 17 (dezessete) falaram em seus próprios nomes. Apenas 4 (quatro) munícipes, falaram em nome das entidades que representavam.

Inscrito n. 01 - Ana Cristina Ciotto Mouraria

Apenas comentários acerca da necessidade de EIA-RIMA e necessidade de preservar as áreas verdes nas macro-zonas rurais, medidas essas que já estão contempladas nas disposições existentes na Lei do Plano Diretor;

Inscrito n. 02 - Sandrine Blachut e Silva
Deseja que a cidade preserve a sua vocação

rural, sem indústrias, logísticas e empreendimentos imobiliários. Enaltece o Turismo rural, para incentivar os agricultores locais.

A Comissão informa que a Lei do Plano Diretor, no seu artigo 74, já contempla o uso do solo para atividades turísticas nas suas áreas rurais;

Inscrito n. 03 – Roland Forster Corrêa

Apenas um comentário sobre a proposta apresentada, tecendo algumas colocações acerca do artigo quarto da mesma, quanto à necessidade de se refazer-lo, em relação à colocação de "viabilização de implantação de empreendimentos..."

A Comissão entende que a proposta está de acordo com o texto da Lei do Plano Diretor, que também, está redigido da mesma forma.

Inscrito n. 04 – Rogério Lupo

Faz um comentário acerca do desenvolvimento humano relacionando-o com o meio ambiente e o crescimento da cidade.

Preocupação com a drenagem das águas pluviais e a permeabilização do solo.

Em relação a essa questão, o artigo 75 do Plano Diretor, em seu parágrafo primeiro, define quais os critérios e diretrizes para garantir essa preocupação do município;

Inscrito n. 05 – Antonio Queiroz Fiuza

Não compareceu.

Inscrito n. 06 – Maria Amélia Devitte Ferreira D’Azevedo Leite

Propõe a construção de uma Agenda mais ampla de discussão, que deve começar em 2010 e terminar em 2014.

Essa discussão é para rever o Plano Diretor e suas regulamentações, que ainda não foram feitas.

A Comissão entende a necessidade da revisão mais ampla do Plano Diretor e levará essa proposta ao Executivo Municipal.

Inscrito n. 07 – Sérgio Y. Matsutami

Fez um comentário acerca da região agrícola, como pólo da agricultura valinhense, como um grande fornecedor de frutas para o Estado de São Paulo e exportação.

Mostrou preocupação com a área de logística proposta, indicando ser contrário à sua implantação.

Entende que o art. 75 não deveria ser mudado.

A Comissão registra que para que essa proposta fosse feita na área de logística, foram feitos diversos estudos de sua viabilidade, tanto ambiental quanto de impacto no seu entorno.

Qualquer empreendimento a ser implantado nessa nova área, deverá realizar todos os estudos ambientais necessários e exigidos pela legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Inscrito n. 08 – Patrícia D. Stefanini

A Comissão destaca que todos os Estudos Ambientais pertinentes serão exigidos, a proposta apenas altera a ordem de suas apresentações (vide também, artigos 40,41 e 42, da Lei 4186/2007, Lei de Uso e Ocupação do Solo e artigo 111 da Lei do Plano Diretor). O artigo 75 será cumprido na sua íntegra.

Inscrito n. 09 – Lílian Gonçalves Chaves

Assunto não pertinente à audiência.

Inscrito n. 10 – Francisco Domingos D’Ávila Jr.

Não compareceu.

Inscrito n. 11 – Vera Luzia do Nascimento

A Comissão responde que o loteamento Vale Verde não sofrerá qualquer intervenção.

Inscrito n. 12 – José Aparecido Torsani

A Comissão entende que por ser um Plano Diretor, ele pode e deve ser revisto sempre,

pois, o crescimento da cidade é dinâmico e exige respostas acordadas com esse dinamismo.

Não haverá colapso hídrico com essa proposta, pois, não está sendo alterada a densidade firmada no art. 75.

Outras considerações feitas pelo inscrito, a Comissão entendeu que foram de ordem pessoal.

Inscrito n. 13 – Assoc. de Eng. Arq. e Agr. de Valinhos – Hélio Bortoletto Jr.

Não compareceu.

Inscrito n. 14 – Alcindo Dell’Agnese Filho

Fez uma apresentação de Projeto e Conceito Logístico, mostrando os Parques Logísticos, já implantados na região de Campinas.

Inscrito n. 15 – Tiago Duarte da Conceição

A Comissão acatou a sugestão da AMARCA (Associação dos Moradores dos bairros rurais Reforma Agrária, Capivari e Macuco), em ampliar para 50.000,00 m2. o parcelamento e fracionamento mínimo para a área de armazenagem, que na proposta é de 5.000,00 m2, podendo haver áreas menores para serviços de apoio.

A sugestão de participação da comunidade local, no desenvolvimento dos projetos, também, estará assegurada no Projeto de Lei.

Inscrito n. 16 – Mary Salles

Apenas fez comentários pessoais sobre a proposta.

Inscrito n. 17 – Dietrich Quast

A Comissão irá ampliar para 50.000,00 m2. a área mínima para fracionamento e parcelamento na região da logística proposta. O loteamento Vale Verde não sofrerá nenhuma intervenção em decorrência da implantação da área da Logística.

Inscrito n. 18 – Alexandre Donizete Bigueti

Não compareceu.

Inscrito n. 19 – Alexandre Luiz Tonetti

A Comissão coloca que todos os Estudos Ambientais pertinentes estão assegurados. O que esta se propondo é apenas a ordem de apresentação dos mesmos. E que todo empreendimento a ser implantado dentro da nova área de logística, deverá obedecer todas as legislações: federais, estaduais e municipais.

Inscrito n. 20 – Wolfgang Krause – Elo Ambiental

A Comissão registra que a Serra dos Cocais continuará a ser preservada. Os Estudos Ambientais pertinentes serão realizados, atendendo os itens A, B, C, D, E, F, G colocados pelo município na audiência.

Inscrito n. 21 – Alécio Cau

A Comissão registra que o Plano Diretor atual e a Lei de Zoneamento, já permitem o parcelamento e o fracionamento da área "macro zona rural turística e de proteção de mananciais". A proposta apresentada não altera em nada essa questão, apenas inverte a ordem de apresentação dos Estudos Ambientais e que, a produção de água na Serra dos Cocais continua assegurada no artigo 75 da lei do Plano Diretor.

Inscrito n. 22 – Vera Lucia S. da Silveira

A Comissão entende que como não está havendo nenhuma alteração no zoneamento da cidade, a questão de Saúde dos futuros moradores dela, está assegurada no Plano Diretor, aprovado em 2004.





Inscrito n. 23 – Dalmace Capell Neto

A Comissão se reporta ao artigo 75 da Lei do Plano Diretor, registrando que como ele não será alterado, todos os seus parágrafos serão obedecidos, para que os Projetos apresentados e implantados no local, serão auto sustentáveis.

Na proposta apresentada, todo e qualquer Projeto a ser implantado na região da Serra dos Cocais, deverá cumprir o artigo 75, principalmente na necessidade de produção de água.

O munícipe dever ter se equivocado, confundindo essa região com a macro-zona rural turística.

Da mesma forma como se equivocou na questão do custeio parcial, apontado no artigo quarto da proposta, para o pagamento das obras de captação da outorga do Rio Atibaia, pois, o termo parcial corresponde à parcela proporcional que caberá a cada área a ser empreendida.

Inscrito n. 24 – Caio de Lima Souza

A Comissão analisou que em sua manifestação, o munícipe se equivocou, quando tentou citar a resolução 001 do CONAMA e também, quando lembrou o art.225, da Constituição Federal.

Apesar de declarar que não faz parte da Sociedade Valinhos, externou a sua opinião na Audiência.

Inscrito n. 25 – Rafael de Salles Cunha Lorenzino

O Munícipe fez um comentário pessoal sobre a questão ambiental no Município, especialmente, em relação às mudanças climáticas se a área de logística não for devidamente sustentável. Estendendo o comentário discorreu sobre o reuso da água, drenagem urbana e captação de água do Rio Atibaia.

Inscrito n. 26 – Jorge Monteiro Vicente - IPAV
Não compareceu.

Valinhos, em 01 de dezembro de 2009.

ARQº CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS PARTICULARES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2009

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

P.A. nº	NOME
1884/2003	Luiz Antonio Nucci Paes Cruz
12804/2007	Edson Camargo Gonçalves
4906/2008	Marcelo Gilberto Antonioli
8296/2008	Marco Aurélio Ribeiro da Silva
11903/2008	Orlando Aníbal
14020/2008	Elson José Simões
14406/2008	Marta Regina Percin Pegos
5147/2009	Maria Regina Mançano
6388/2009	Queide Abílio
12251/2009	Alfredo Franceschini e Outros
14166/2009	Vivace Empreendimentos Imobiliários Ltda
14167/2009	Liquidantes Célia M. Munhoz

Valinhos, em 02 de dezembro de 2009.

Engº Oscar Ap. Beseggio
DGPOP - Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares - SPMA

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 023/2009

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente edital, conforme estabelece a **Lei nº 4123 de 04 de maio de 2007** que "dispõe sobre a necessidade de caracterização e monitoramento ambiental dos recursos naturais incidentes em loteamentos fechados e condomínios horizontais residenciais do Município de Valinhos", **notificar** as entidades/associações de moradores e/ou seus representantes legais abaixo relacionados, a apresentar, **no prazo de 60 (sessenta dias)**, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Valinhos, laudo técnico ambiental referente ao ano de 2009, elaborado por empresa ou profissional habilitado, devidamente registrado em conselho da categoria e que tenham atribuição para tal exercício.

Em atendimento ao artigo 2º da referida legislação municipal, o laudo técnico ambiental deverá ser apresentado também em arquivo digital (pdf) para ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

Ressaltamos que o não cumprimento da presente, conforme artigo 10 da referida lei, acarretará na aplicação de multa no valor de dez (10) UFMVs/ (Unidades Fiscais do Município de Valinhos).

Obs.: A Lei nº 4.123/07 encontra-se disponível na íntegra através do site <http://www.valinhos.sp.gov.br>.
Para demais informações e esclarecimentos ligar para, Fone: 3849-8097, 3849-8003 ou 3849-8005.

ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO	ENDEREÇO	CNPJ
Associação dos Amigos do Vale do Itamaracá	Alameda Itaoca, 415	58.375.247/0001-72
Associação Prop. Parte Fechada Lot. Jd. Col. Coqueiros	Rua Carlos Gabetta, s/nº	08.608.362/0001-71
Associação Parque Residencial Maison Blanche	Rua João Bissoto Filho, 1690	05.509.587/0001-82
Associação Residencial Terras do Paiquerê	Rua Paiquerê, 430	04.508.944/0001-25
Associação Prop. Lot. Residencial Madre Maria Villac	Estrada Municipal Roncaglia, s/nº - Portaria	09.501.304/0001-07
Associação dos Prop. Imóveis do Residencial Zurich Dorf	Alameda Zurich, s/nº	09.429.543/0001-01

Associação Prop. do Loteamento Residencial Santa Tereza	Rua Joaquim da Silva Moreira, 5	09.666.288/0001-02
Associação Residencial Villa Lombarda	Alameda Itajubá, 820	10.774.000/0001-00
Associação Chácara Flora	Auto Estrada Francisco Von Zuben, s/nº	02.894.606/0001-43
Associação Residencial Terras do Paiquerê	Rua Paiquerê, 430	04.508.944/0001-25
Associação Prop. Residencial V. San Marino	Rua João Bissoto Filho, s/nº	05.869.605/0001-37
Associação dos Prop. do Residencial Vila Romana	Rua Wilson Roberto Solinski, s/nº	07.618.377/0001-58
Associação dos Prop. no Lot. Vivenda das Cerejeiras	Rua Elzo Previtali, s/nº	07.346.434/0001-97
Condomínio Residencial Portal do Quiririm - casas	Rua Paiquerê, 766	00.582.456/0001-07
Condomínio Residencial São Joaquim	Estrada Municipal do Roncaglia, 450	03.310.699/0001-84
Condomínio Residencial Oruam	Rua Paiquerê, 1359	03.501.333/0001-92
Condomínio Residencial Villa Fontana	Avenidas dos Estados, 619	07.547.499/0001-09
Condomínio Residencial Tabatinga	Avenida Vice-Prefeito Anésio Capovilla, 688	03.201.463/0001-00
Condomínio Residencial Terras do Caribe	Estrada Municipal do Roncaglia, 481	03.004.937/0001-23
Condomínio Florada da Mata	Rua Paulo VI, 160	07.976.372/0001-05
Condomínio Village Visconde de Itamaracá II	Alameda Itajubá, 270	68.008.416/0001-90
Condomínio Residencial Camburi	Rua João Ubiali, 40	03.041.624/0001/45
Condomínio Residencial Villagio Florença	Rua Paiquerê, 1289	02.827.831/0001-67
Condomínio Residencial e Comercial Vivendas das Quaresmeiras	Rua Campos Salles, 2535	04.393.060/0001-72
Condomínio Residencial Moinho de Vento	Estrada do Jequitibá, 1750	01.042.920/0001-35
Condomínio Residencial Terras do Oriente	Estrada Municipal, 401	05.027.804/0001-06
Condomínio Residencial Itapema	Avenida Vice-Prefeito Anésio Capovilla, 79 - esquina	04.019.855/0001-15
Condomínio Residencial Itamambuca	Rua Dr. Alfredo Zacharias, 1510	04.551.013/0001-00
Condomínio Residencial Águas da Serra	Rua Vereador Walter O. Woelzke, 609	04.608.662/0001-08
Condomínio Residencial Villagio Di Fiori	Rua Sebastião Barbarini, 105	06.223.690/0001-24
Condomínio Residencial Maria Regina	Rua Orozimbo Maia, 230	04.672.421/0001-10
Condomínio Residencial Vila Brasiliana	Rua Dr. Adhemar de Barros, 703	06.989.314/0001-45
Condomínio Residencial e Comercial Mirante do Lenheiro	Avenida Gessy Lever, 915	03.546.859/0001-99
Condomínio Residencial Moinho Verde	Rua Ulisses Pedroso O. Filho, 1000	71.754.238/0001-50
Condomínio Residencial Green Boulevard	Avenida Dr. Antonio Bento Ferraz, 215	03.005.093/0001-35
Condomínio Residencial Portal do Lago	Rua Geraldo de Gasperi, 695	04.997.735/0001-92
Condomínio Residencial Monte Carlo	Rua Paiquerê, 165	00.876.844/0001-09
Condomínio Residencial Villa Toscana	Rua Pedro Leardini, 416	04.681.068/0001-34
Condomínio Residencial Bougainvillea	Rua Francisco Glicério, 1400	04.787.293/0001-50
Condomínio Chácara Flora	Estrada Francisco Von Zuben, s/nº - Km 01 - Lt-20 Q-C	67.162.669/0001-50
Condomínio Residencial Millenium	Rua Carlos Penteadó Stevenson, 1059	04.473.972/0001-54
Condomínio Residencial Aldeia da Mata	Avenida Invernada, 2373	08.335.953/0001-12
Condomínio Residencial Morada das Nascentes	Rua Carlos Penteadó Stevenson, 700	08.779.545/0001-50
Condomínio Residencial Serra D'Água	Rua Francisco Glicério, 830	07.925.631/0001-60
Condomínio Residencial Querência	Rua Eng. Paulo de Campos Fessel, 351	05.362.219/0001-54
Condomínio Residencial Canterbury Residence	Rua Manoel dos Santos Marta, 323	10.470.146/0001-54

Valinhos, 30 de novembro de 2009

ENGº SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

ARQº CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DA

SAÚDE

"Plantão Atendimento Situações Emergências" – PASE Decreto n.º 5049 de 13/01/99

Os servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situação de Emergência – PASE no mês de dezembro/2009.

Área Administrativa
Regina Célia Picóli Francisco
Fone: 192 – Emergência

Área Vigilância em Zoonoses
Fone: 192 – Emergência

Área Vigilância Epidemiológica
Ana Maria Maioli
Fone: 192 – Emergência

Área Vigilância Sanitária
Francisco E. Vieira Souza
Fone: 192 – Emergência

CAFFI
Laumar Ricardo de Lima
Fone: 192 – Emergência

Área Manutenção
Flávio Pontel
Fone: 192 – Emergência

Luiz Carlos Fustinoni
Secretário da Saúde

EDITAL 692/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1072 série CC, à **DIEGO NUNES MERTENS**, 24 de Novembro de 2009.

Conforme disposto nos artigos 92, 110, 112 e 122 Inciso X e IX da Lei Estadual 10083/98 contraria Decreto Estadual n.º 54311/09 art 7 inciso I parágrafo I e Lei Estadual n.º 13541/09.

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 693/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1071 série CC, à **DIEGO NUNES MERTENS**, 24 de Novembro de 2009.

Conforme disposto nos artigos 92, 110, e 122 Inciso VII da Lei Estadual 10083/98 e arts. 197 e 200 incisos II e VI da Constituição Federal.

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 694/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 994 série CC, à **PADARIA PAO DA VIDA**, 26 de Novembro de 2009.

Conforme disposto nos artigos 197 e 200 Inciso II e VI da Constituição Federal de 1988 arts 92, 110 e 122 incisos I e XIX da Lei Estadual 10083/98 e arts 14 e 15 da Portaria CVS 01/07 combinado com a Lei Municipal 4235/07.

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 695/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 992 série CC, à **LOPES RIBEIRO & CEZAR RIBEIRO LTDA ME**, 25 de Novembro de 2009.

Conforme disposto nos artigos 92, 110 e 122 Inciso XI e XIX da Lei Estadual 10083/98 combinado com o disposto nos arts 197 e 200 inciso II e VI da Constituição Federal de 1988.

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 696/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 995 série CC, à **PADARIA E CONFEITARIA UPINGO DE OURO LTDA ME**, 25 de Novembro de 2009.

Conforme disposto nos artigos 197 e 200 Inciso II e VI da Constituição Federal de 1988 arts 92, 110 e 122 incisos I e XIX da Lei Estadual 10083/98 e arts 14 e 15 da Portaria CVS 01/07 combinado com a Lei Municipal 4235/07.

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 697/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 992 série CC, à **LOPES RIBEIRO & CEZAR RIBEIRO LTDA ME**, 25 de Novembro de 2009.

Conforme disposto nos artigos 92, 110 e 122 incisos I, XIX da Lei 10083/98.

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 698/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1051 série CC, à **FERREIRA & SOARES RESTAURANTE LTDA**, 25 de Novembro de 2009.

Conforme disposto nos artigos 92, 93, 110 e 122 Inciso XIX da Lei Estadual 10083/98 contraria a Portaria CVS 06/99 em seu item 20.

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 699/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1069 série CC, à **TATIANE SENA BEZERRA**, 25 de Novembro de 2009.

Conforme disposto nos artigos 92, 110, e 122 Inciso XI e XIX da Lei Estadual 10083/98 combinado com a RDC 216/04 Anvisa – Portaria CVS 06/99 e arts 197 e 200 incisos II e VI da

Constituição Federal de 1988.

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 700/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1072 série CC, à **ANGELO CAVALLI FARINASSI**, 25 de Novembro de 2009.

Conforme disposto nos artigos 92, 110 e 122 Inciso XI e XIX da Lei Estadual 10083/98 combinado com a RDC 216/04 e portaria CVS 06/99 arts. 197 e 200 incisos II e VI da Constituição Federal de 1988.

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 701/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 925 série CC, à **DIEGO NUNES MERTENS**, 24 de Novembro de 2009.

Conforme disposto nos NTA – 1 item 4.1.2-B do Decreto Estadual n.º 12.486/78; item 9.1 da Portaria CVS n.º 06/99 e arts. 92, 110 e 122 incisos XIX da Lei Estadual n.º 10.083/98.

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 702/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 14690/2009
Data de Validade: 26/11/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000240-1-5
Razão Social: PEDRAO AUTO LANCHES LTDA ME
CNPJ/CPF: 44210524000182
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 13701/2009
Data de Validade: 26/11/2010
Nº CEVS: 355620601-477-000042-1-9
Razão Social: LUBE OPTICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 47024500000127
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot.: 14341/2009
Data de Validade: 25/11/2010
Nº CEVS: 355620601-477-000069-1-2
Razão Social: DANIELA REGINA CAETANO ME
CNPJ/CPF: 05100751000101
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 703/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE

COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 14660/2009
Data de Validade: 26/11/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000053-1-2
Razão Social: LUIZ CARLOS ANASTACI JUNIOR
CNPJ/CPF: 14456167858
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 13834/2009
Data de Validade: 26/11/2010
Nº CEVS: 355620601-562-000067-1-8
Razão Social: LUIZ CARLOS RAMOS JUNIOR ME
CNPJ/CPF: 11131871000160
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 14468/2009
Data de Validade: 26/11/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000403-1-2
Razão Social: MARIA NATIVIDADE DA CONCEIÇÃO COSTA ME
CNPJ/CPF: 08946365000115
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 704/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 14290/2009
Data de Validade: 19/11/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000201-1-7
Razão Social: JOSÉ PEDRO SIQUEIRA NETO
CNPJ/CPF: 12109718870
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 14289/2009
Data de Validade: 19/11/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000200-1-0
Razão Social: JOSÉ PEDRO SIQUEIRA NETO
CNPJ/CPF: 12109718870
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 10353/2009
Data de Validade: 19/11/2010
Nº CEVS: 355620601-472-000180-1-5
Razão Social: FHUETA CARNES E DERIVADOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 03471995000167
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 705/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 14067/2009
Data de Validade: 19/11/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000383-1-8
Razão Social: THALES LOPES DE ARAÚJO
CNPJ/CPF: 14568337828
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE



Nº Prot.: 12865/2009
Data de Validade: 19/11/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000384-1-5
Razão Social: THALES LOPES DE ARAÚJO
CNPJ/CPF: 14568337828
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 14487/2009
Data de Validade: 26/11/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000230-1-9
Razão Social: CLÍNICA MARICLIN CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 05693048000146
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 706/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 14488/2009
Data de Validade: 26/11/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000231-1-6
Razão Social: CLÍNICA MARICLIN CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 05693048000146
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 14693/2009
Data de Validade: 26/11/2010
Nº CEVS: 355620601-477-000046-1-8
Razão Social: MARCO & J. R. S. COMÉRCIO DE ÓTICAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 05770514000140
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 707/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Baixas de Responsável Técnico** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 14390/2009
Nº CEVS: 355620601-477-000087-1-0
Razão Social: DROGARIA AVENIDA DE VALINHOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 44636603000150
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnico: DOROTHY HOUW
CPF: 757.267.503-49 CRF: 35019

Nº Prot.: 12301/2009
Nº CEVS: 355620601-477-000027-1-2
Razão Social: CASTELLANI DROGARIA VALINHOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 02164949000152
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnico: LUCIANA MACIENTE
CPF: 032.691.796-93 CRF: 37891

Nº Prot.: 14146/2009
Nº CEVS: 355620601-477-000086-1-3
Razão Social: RÉA FARMA LIMITADA ME
CNPJ/CPF: 09324675000160

Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnico: SELMA TERESINHA F. NARDI
CPF: 130.113.478-32 CRF: 18561

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 708/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitação referente ao Laudo Técnico de Avaliação.

No. Protocolo: 14451/09
Razão Social: CLÍNICA MARICLIN CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 005.693.048/0001-46
Endereço: Av. Onze de Agosto, 721
Município: VALINHOS CEP: 13276-130
Resp. Legal: MARIA CRISTINA LEVREIRO C P F : 024.964.018-09
Resp. Técnico: SANDRA REGINA DA SILVA
CPF: 154.699.078-05
Conselho Prof: CREA
No. Inscr.: 5060789208 UF: SP

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 709/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial de Estabelecimento** n.º 1027 série CC, à WELLMAN FURLANI MELCHERT, 18 de Novembro de 2009.

Conforme disposto nos artigos 22, II, IV, V e VI, art 36 IV e V; art. 42 I e II; art. 43; art. 44; art. 63; art. 69, 70, 72 e 50 da Resolução SS-15 de 18/01/99. Contrariando ainda os itens 4, 6 e 9 do anexo à Resolução 374 de 15/12/96. De acordo com os art. 92, 93, 95, 110, 111, 112, I e IX; 115 II e art. 122, XIX da Lei 10083 de 25/04/98. De acordo ainda com o art. 570 IV do Decreto 12342º 78, art. 10, II e XXIX da Lei Federal n.º 64237 de 20/08/77 e art. 200 da Constituição Federal de 1988.

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 710/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Assunção de Responsável Técnico** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 13534/2009
Nº CEVS: 355620601-477-000091-1-3
Razão Social: DROGA ZUP LTDA
CNPJ/CPF: 09648317000103
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnico: CINTIA MARIA FRANÇA FÁVERO
CPF: 177.654.978-39 CRF: 17741

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 711/09

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo

presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos protocolos abaixo relacionados:

· Protocolo n.º 14386/2009 a CHURRASCARIA GRAVETOS VALINHOS LTDA
· Protocolo n.º 14302/2009 a ANSELMO NAVARRO BALDIN
· Protocolo n.º 14300/2009 a MARIA CAMILA BORIN CIOCCA
· Protocolo n.º 14298/2009 a TATIANA N. MIRANDA FELIZARDO
· Protocolo n.º 12319/2009 a WELLMAN FURLANI MELCHERT
· Protocolo n.º 383/2009 a CIRCUITO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO VALINHOS

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 712/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere os **Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 12562/09
Nº CEVS: 355620601-960-000182-2-8
Razão Social: MARISE PEREIRA FINZER
CNPJ/CPF: 84827343691
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Legal: MARISE PEREIRA FINZER
CPF: 848.273.436-91

Nº Protocolo: 14402/09
Nº CEVS: 355620601-960-000181-2-0
Razão Social: MARIA HELENA MONTEIRO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 18070840862
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Legal: MARIA HELENA M. DOS SANTOS
CPF: 180.708.408-62

Nº Protocolo: 14286/09
Nº CEVS: 355620601-960-000001-2-4
Razão Social: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 44635233000136
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Legal: ROVER JOSE R. RIBEIRO
CPF: 048.478.668-78
Resp. Técnico: PAULO CESAR BONON
CPF: 079.596.878-70
CREA: 5062402027
Resp. Téc. Substituto: JOAQUIM M. PEREIRA NETO

CPF: 081.938.218-31 CRQ: 04418353
Resp. Téc. Substituto: LUCIANA DE ANDRADE BONON CPF: 256.734.858-16
CRQ: 04250224

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 713/09

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar os **INDEFERIMENTOS** dos recursos abaixo relacionados:

· Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 1157 série CC ao VILARINO & FILHO BAR LTDA - ME

· Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 946 série CC ao EDGARD ANTONIO ME

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 01 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

SECRETARIA DE

SERVIÇOS URBANOS

Edital nº 014/2009

A Secretaria de Serviços Urbanos, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficaram de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS**, que envolvam serviços relacionados ao Depto de Praças e Jardins; desta Secretaria, no período do **mês de DEZEMBRO de 2009**, Decreto n.º 5049/99 e 5163/99, sendo:

· **IVALDO DA S. ROSSI- Encarregado de Turma - F: 3871.5608-ID 3419**
· **EDSON R. ARGENTONI - Mot. Veículo - cel.9804.9810 - ID 3381**
· **LETICIA M. F. QUERIDO - Ag. Administrativo - F: 3869.5094 - ID 3386**

Valinhos, 26 de novembro de 2009

Eng.º José Eduardo Figueiredo
Secretário da SSU

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

Edital nº 024 / 2009 D.T.O. / S.T.T.

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Sinalização Semafórica**, conforme decreto n.º 5049 e decreto n.º 5163, durante o mês de **dezembro / 2009**, sendo os mesmos acionados pelo I.D. 19678 e 16799 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

Sérgio Luiz Berti (até dia 11/12/2009)
Nelson Roberto Grandin (após dia 12/12/2009)

Irivaldo Ferreira Camargo

Valinhos, 25 de novembro de 2009.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Trânsito e Operações
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

Edital nº 025 / 2009 D.T.O. / S.T.T.

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Operação de Trânsito** (acidentes de grandes proporções / gravidade, enchentes, buracos na pista, queda de árvores e outros), conforme decreto n.º 5049 e decreto n.º 5163, durante o mês de **dezembro/2009**, sendo os mesmos acionados pelo I.D. 10044 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

Leila Ap. Silva Rosa
Cilene da Silva
João Batista Martins
Renilson Martins Luz

Valinhos, 25 de novembro de 2009.



SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Trânsito e Operações
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 077/2009-DAEV
CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: POS-DADOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para locação pelo período de 12 (doze) meses de auto-envelopadora duplex e simplex para impressão de holerites e cartas de corte.
VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
MODALIDADE: processo compras n.º 115/2009-DAEV, convite n.º 025/2009
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 075/2009-DAEV
CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: MC INCORPORADORA, ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 075/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Quinta, a importância de R\$ 23.405,50, o que equivale a 25% do valor do contrato. Altera-se, ainda, a Cláusula Quarta, para ficar constando que a vigência fica estendida por mais 30 dias, a partir de 1º de novembro de 2009, data em que retroage para todos os fins e efeitos.
MODALIDADE: processo de compras n.º 111/2009
DATA ASSINATURA: 25 de novembro de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 081/2009-DAEV
CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: CLAUDIA R. MELO VALINHOS - ME
OBJETO: Contratação de empresa para lavagem dos veículos leves e motocicletas que compõem a frota da Autarquia.
VALOR: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais)
MODALIDADE: processo de compras n.º 58/2009, convite n.º 7/2008
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 27 de novembro de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 078/2007-DAEV
CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: D A N J O V E N I REFRIGERAÇÃO LTDA. ME

OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 078/2007-DAEV, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2010.
MODALIDADE: processo de compras n.º 82/2007, convite n.º 22/2007
DATA ASSINATURA: 30 de novembro de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 051/2008-DAEV
CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: GARÇA POÇOS ARTESIANOS E CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 051/2008-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo para execução dos serviços fica estendido por mais 60 dias, a partir de 02 de dezembro de 2009.
MODALIDADE: processo de compras n.º 073/2008, convite n.º 14/2008
DATA ASSINATURA: 30 de novembro de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 049/2008-DAEV
CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA
OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 049/2008-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Sétima, a quantia de R\$ 140.946,75 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 057/2008-DAEV
DATA ASSINATURA: 26 de novembro de 2009.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 038/2009-DAEV
CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: VALGUARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 038/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que a vigência fica estendida por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23 de novembro de 2009, data em que retroage para todos os fins e efeitos.
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 053/2009-DAEV
DATA ASSINATURA: 27 de novembro de 2009.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO: n.º 078/2009-DAEV
CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: VIVO S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transmissão de dados via GPRS, pacote de dados 50MB, na quantidade de 10 linhas.
VALOR: R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 121/2009 – Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2009.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO: n.º 080/2009-DAEV
CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: PIERALISI DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de decanter centrífugo Pieralise, modelo FP 600 2RS/M.
VALOR: R\$ 215.790,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e noventa reais).
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 128/2009 – Artigo 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 30 de novembro de 2009.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 067/2009-DAEV
CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: ACÁCIO PEREIRA & CIA LTDA
OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 067/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Quinta, a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 097/2009-DAEV
DATA ASSINATURA: 23 de outubro de 2009.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª Publicação

Pelo presente Edital, convocamos **NORIVAL DA SILVA** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, junto ao Departamento de Planejamento, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, situado na Avenida Orozimbo Maia, 1054, para tratar de assunto de seu interesse, relacionado ao processo administrativo n.º 1400/2008.

O não comparecimento fará com que o referido processo tenha sua movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

Valinhos, 30 de Novembro de 2009.

Eng.º LUIZ HENRIQUE PARODI
Departamento de Planejamento
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª Publicação

Pelo presente Edital, convocamos **RICARDO REIS DE CARVALHO** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, junto ao Departamento de Planejamento, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, situado na Avenida Orozimbo Maia, 1054, para tratar de assunto de seu interesse, relacionado ao processo administrativo n.º 87/2007.

O não comparecimento fará com que o referido processo tenha sua movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

Valinhos, 30 de Novembro de 2009.

Eng.º LUIZ HENRIQUE PARODI
Departamento de Planejamento
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª Publicação

Pelo presente Edital, convocamos **LUIZ HENRIQUE FERNANDEZ** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, junto ao Departamento de Planejamento, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, situado na Avenida Orozimbo Maia, 1054, para tratar de assunto de seu interesse, relacionado ao processo administrativo n.º 1716/2007.

O não comparecimento fará com que o referido processo tenha sua movimentação

indicada pelo interesse da Municipalidade.

Valinhos, 30 de Novembro de 2009.

Eng.º LUIZ HENRIQUE PARODI
Departamento de Planejamento
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª Publicação

Pelo presente Edital, convocamos **ELIAS BORGES DA SILVA** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, junto ao Departamento de Planejamento, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, situado na Avenida Orozimbo Maia, 1054, para tratar de assunto de seu interesse, relacionado ao processo administrativo n.º 161/2007.

O não comparecimento fará com que o referido processo tenha sua movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

Valinhos, 30 de Novembro de 2009.

Eng.º LUIZ HENRIQUE PARODI
Departamento de Planejamento
Diretor

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE PESSOAL RESUMO DA PORTARIA JÁ PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 2104 / 2009 EXONERAR A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/1998;

Elaine de Lima, do cargo de provimento efetivo de Caixa, lotada na Divisão de Tesouraria do Departamento Financeiro, a partir de 25 de novembro de 2009, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 2045/2009 – DAEV.

Valinhos, 30 de novembro de 2009.

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convocação

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, **CONVOCA** os membros dos conselhos para a **67ª Reunião** que irá ocorrer no dia **02/12/2009** (4ª Feira), às **15h00**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Vila Boa Esperança. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer a reunião do CAE pede-se que comuniquem seus suplentes, bem como à Casa dos Conselhos, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência.

Pauta

I – EXPEDIENTE
1) Comunicação e justificativa de ausências de Conselheiros;
2) Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
3) Infomes e correspondências recebidas para a ciência dos Conselheiros.

II – ORDEM DO DIA
1) Falta de posicionamento dos ofícios encaminhados à Secretaria de Educação;
2) Composição do Conselho;
3) Abertura da palavra aos conselheiros para assuntos de interesse geral;

Valinhos, 30 de novembro de 2009.

Marcelo José Invernizzi
Presidente





Marcos Fureche
1º Secretário

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 30 de novembro de 2009.

Maria do Carmo Ginêz
Casa dos Conselhos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação – CMH, **CONVOCA** todos os conselheiros para a **Nona** (9ª) Reunião do Conselho, que irá ocorrer no dia **03/12/2009** (5ª Feira), às **17h00min**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de Março s/nº, Vila Boa Esperança, de conformidade com as normas regimentais.

Pauta

- I - Leitura, votação e assinatura da Ata da reunião anterior;
- II - Comunicações diversas;
- III - Assuntos Gerais.

Valinhos, 24 de novembro de 2009.

Márcio Ferreira
Presidente

Maria Sidnéia Peixoto Vedana
1ª Secretária

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 24 de novembro de 2009.

Maria do Carmo Ginêz
Casa dos Conselhos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

**PORTARIA CMDM Nº 17/2009
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009**

“Compõe a Câmara Temática de Revisão e Alteração da Lei 2597/93, bem como, de suas alterações, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, na forma que especifica.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com as normas legais e embasadas na meta nº 01 do Plano de Ação e Aplicação do CMDM,

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr a Câmara Temática para Revisão e Alteração da Legislação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, pelas seguintes conselheiras:

- a) Marlene Migiolaro Pucca, **Coordenadora**;
- b) Vania Aparecida Brandini Borin, **Relatora**;
- c) Marilena Aparecida dos Santos;
- d) Maria Elvira Scapucini;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Aparecida Marostica Mamprin
Presidente do CMDM

Vânia Aparecida Brandini Borin
Primeira Secretária do CMDM

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SOBRE DROGAS

**PORTARIA COMEN Nº 02/2009
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009**

“Compõe o Grupo de Trabalho de revisão do Regimento Interno – GT/RI, na forma que especifica”.

O Conselho Municipal Sobre Drogas - COMEN, de acordo com deliberação da 130ª Reunião Plenária, realizada no dia 17/11/2009, de conformidade com as normas regimentais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr o Grupo de Trabalho de revisão do Regimento Interno - GT/RI, pelos seguintes conselheiros e nas funções que especifica:

- a) Sueli Aparecida Maróstica Mamprin;
- b) Joaquim Diquison Albano;
- b) Carmen Inês Ferretti de Oliveira.

Art. 2º - Os membros do GT/RI tomam posse independente de qualquer formalidade.

Parágrafo Único – O término de mandato dar-se-á com os fins dos trabalhos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Valinhos, 18 de novembro de 2009.

ILÍDIO DE ALBUQUERQUE CABRAL
Presidente

**PORTARIA COMEN Nº 03/2009
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009**

“Nomeia a Secretária Administrativa do Conselho Municipal sobre Drogas - COMEN, na forma que especifica”.

O Conselho Municipal Sobre Drogas - COMEN, de acordo com deliberação da 130ª Reunião Plenária, realizada no dia 17/11/2009, e conformidade com as normas regimentais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Janaína Aparecida Guerreiro (Secretária Administrativa - Titular), e a servidora Patrícia Moraes Bonci (Secretária Administrativa - Suplente), de acordo com o Ofício nº 181/2009-SS, para exercer a função de Secretária Administrativa do COMEN, para exercer as atribuições previstas no Artigo 37 do Regimento Interno.

Art. 2º - O mandato é por prazo indeterminado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de novembro de 2009.

ILÍDIO DE ALBUQUERQUE CABRAL
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 46ª SESSÃO,
37ª ORDINARIA
Realizada no Período Legislativo – Dia 24/
11/2009.**

Vereadores

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente; José Aparecido Aguiar, 1º Secretário; Israel Scupenaro, 2º Secretário; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; Sérgio Ricardo Viana Siqueira, 2º Vice-Presidente; Henrique Conti, 3º Secretário; Lourivaldo Messias de Oliveira, 4º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, Clayton Roberto Machado, João Moysés Abujadi e Paulo Roberto Montero.

Projetos do Legislativo:

Projeto de Lei nº 131/09, que cria normas para inibir o abandono de pomares. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Projeto de Lei nº 132/09, que autoriza o Poder Executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Projeto de Lei nº 133/09, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias e casas lotéricas, localizadas no município de Valinhos, a instalar câmeras de vídeos em suas áreas externas. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Projeto de Lei nº 134/09, que dispõe sobre a instalação de divisórias entre os caixas e o espaço reservado para os clientes que aguardam atendimento nos estabelecimentos bancários. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Projeto de Lei nº 135/09, que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00. Autoria da Mesa Diretora.

Projeto de Resolução nº 08/09, que fixa o dia 1º de Maio como data base para reajuste da remuneração dos funcionários da Câmara Municipal. Autoria da Mesa Diretora.

Moção:

Moção nº 46/09, de Apelo ao sr. Prefeito Municipal, no sentido de que mantenha entendimentos com a diretoria patrimonial da Escola Técnica de Comercio de Valinhos, no sentido de que o prédio possa ser reformado e alugado para abrigar a Escola Técnica do Centro Paula Souza - ETEC, ligada ao Governo do Estado. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador

José Henrique Conti:
- n.º 1020/09, informações se houve comemoração do Dia da Consciência Negra em Valinhos. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 1021/09, informações sobre a antiga área de lazer da empresa Unilever, localizada na rua Campos Salles no centro.

- n.º 1035/09, enviar cópia do vídeo com áudio e imagens da audiência do dia 23 de novembro de 2009 na Prefeitura Municipal.

De autoria do vereador

José Aparecido Aguiar:
- n.º 1022/09, informações se a Prefeitura tem conhecimento da erosão que está ocorrendo no córrego localizado na rua Engº Antonio Mayer no Jardim Panorama.

De autoria da vereadora

Dalva Berto:
- n.º 1023/09, informações se há projetos para bolsões de estacionamento em 45º graus na Av. Joaquim Alves Corrêa. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 1037/09, convite aos Secretários de Assuntos Internos e de Transporte e Trânsito do Município, para prestarem esclarecimentos nos termos do artigo 9º, inciso X, da Lei Orgânica do Município.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:
- n.º 1024/09, encaminhar cardápio e tabela de valores nutricionais da merenda escolar servida as crianças e jovens.

- n.º 1025/09, enviar cópia de inteiro teor da carta contrato nº 199/2009 - processo de compras 1056/2009, que contrata a empresa Manalli Lima Ltda. ME, para a realização de adequação e reforma em salas e banheiros existentes no palco II da Festa do Figo, no valor de R\$ 45.494,10.

- n.º 1026/09, enviar cópia de inteiro teor da carta contrato nº 200/2009 - processo de compras 937/2009 que contrata a empresa Manalli Lima Ltda. ME, para a adequação da rampa para portadores de necessidades especiais e a canalização de águas pluviais da EMEF Waldomiro Mayr, no valor de R\$ 27.472,82.

- n.º 1034/09, informações sobre a pintura que está sendo realizada na EMEF Profª. Marli Aparecida Borelli Bazetto no Parque Portugal.

De autoria do vereador

Antonio Soares Gomes Filho “Tunico”:
- n.º 1027/09, informações se há projeto junto a Secretaria de Transporte e Trânsito, para colocação de defensas metálicas “guard-rail” sentido centro-bairro e bairro-centro no Viaduto Laudo Natel. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador

Israel Scupenaro:
- n.º 1028/09, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Eva Aparecida Andreotti.

De autoria do vereador

Lourivaldo Messias de Oliveira:
- n.º 1029/09, informações sobre o engenheiro responsável pelo planejamento do trânsito em Valinhos.

- n.º 1030/09, informações se há planejamento para construção da creche no Jardim São Luis.

- n.º 1031/09, informações se há planejamento para a cobertura da quadra de esportes do Jardim São Luis.

- n.º 1032/09, informações se há planejamento para construção da rede coletora de esgoto no bairro Vale Verde.

- n.º 1036/09, convite a arquiteta sra. Maria Amélia Devite D’Azevedo Leite, para explanar sobre alterações discutidas na Audiência Pública realizada na Prefeitura Municipal.

De autoria do vereador

Sérgio Siqueira “JuJu”:
- n.º 1033/09, licença médica.

Indicações encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador

José Aparecido Aguiar:
- n.º 752/09, limpeza e retirada de areia da Av. Dr. Antonio Bento Ferraz, defronte ao Condomínio Residencial Green Boulevard.

- n.º 753/09, limpeza e reforma no Sistema de Recreio localizado na rua Ailton Aparecido Vaccari no Jardim Universo I.

De autoria do vereador

Paulo Roberto Montero:
- n.º 754/09, operação tapa buracos na rua Sete no Jardim São Marcos.

- n.º 755/09, operação tapa buracos na Av. Dois entre os bairros Capuava e Jardim São Marcos.

- n.º 756/09, rebaixar a galeria pluvial tipo “boca de lobo na rua Antonio Lando nº.42, bairro Lenheiro.

- n.º 757/09, firmar convênio em parceria com a empresa concessionária de transporte público para a implantação de benefício gratuito de passagens no transporte público para as gestantes de baixa renda a fim de realizarem o pré-natal corretamente.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:
- n.º 758/09, melhorar a iluminação pública da rua Salvador Martins Pintor, no Residencial Santa Maria.

De autoria do vereador

Antonio Soares Gomes Filho “Tunico”:
- n.º 759/09, limpeza nos terrenos baldios do bairro Bosque dos Eucaliptos ou notificar os proprietários.

De autoria do vereador

Israel Scupenaro:
- n.º 760/09, manter o estacionamento em 45º, facilitando o fluxo de veículos na rua Antônio Madia Filho no Centro.

- n.º 761/09, operação tapa buraco nas ruas das Azaléias nas proximidades do nº 3570, no Residencial Fonte Nova e na rua Albertina de Castro Prado, no bairro Capuava na extensão do Ribeirão Pinheiros subindo para a Fonte Mécia.

- n.º 762/09, podar árvore localizada na rua das Azaléias nº. 2984, no Jardim Novo Mundo III.

De autoria do vereador

Lourivaldo Messias de Oliveira:





- n.º 763/09, implantar obstáculo para restringir o tráfego irregular de motocicletas na passarela sobre o Ribeirão Pinheiros, no bairro Capuava.

- n.º 764/09, deslocar o efetivo da Guarda Municipal para realização de ronda no bairro Vale Verde.

- n.º 765/09, reforma na quadra de esportes do Jardim América II.

- n.º 766/09, reformar a drenagem na quadra de areia do Jardim América II.

- n.º 767/09, construção de calçamento no passeio público em toda a extensão da quadra de areia e da quadra de esportes do Jardim América II.

- n.º 768/09, colocar alambrado e placas de "proibido jogar entulho" na área ao lado da creche e da quadra de esportes do Jardim América II.

Projetos Aprovados:

Projeto de Lei n.º 123/09, autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 4.364.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 127/09, autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências até o valor de R\$ 360.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 20/09, que acrescenta os itens XVIII, XIX e XX ao artigo 1º, letra "a" do Decreto Legislativo n.º 21/09, que "Concede diploma de Aplaúso ao trabalho realizado pelas instituições que cuidam e desenvolvem projetos para crianças e adolescentes em comemoração à Semana da Criança". Autoria da Mesa Diretora.

Projeto de Lei n.º 135/09, que dispõe sobre autorização a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00. Autoria da Mesa Diretora.

Parecer Contrário Mantido:

Projeto de Lei n.º 101/09, que concede a isenção da taxa de Estacionamento Regulamentado no Município de Valinhos para idosos. Autoria do vereador Sérgio Siqueira "Jujú".

Moções:

Moção n.º 45/09, de Apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Ministro da Justiça, para que se estenda aos Guardas Municipais os benefícios do Plano Nacional de Habitação para Profissionais de Segurança Pública, previsto pelo PRONASCR. Autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

Moção n.º 46/09, de Apelo ao sr. Prefeito Municipal, no sentido de que mantenha entendimentos com a diretoria patrimonial da Escola Técnica de Comércio de Valinhos, no sentido de que o prédio possa ser reformado e alugado para abrigar a Escola Técnica do Centro Paula Souza - ETEC, ligada ao Governo do Estado. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Publique-se

DALVA BERTO
Presidente

Valinhos, aos 26 de novembro de 2009.

Circular n.º 43/2009 Assunto: Ordem do dia da Sessão Ordinária de 1º de dezembro de 2009.

Atendendo determinação da Sra. Presidente, passo às mãos de Vossa Excelência a pauta da Ordem do Dia até o presente momento, para a próxima Sessão Ordinária, a se realizar dia 24 de novembro, com início às 19:00 horas:

A primeira parte da ordem do dia será dedicada a discussão do Projeto de Lei n.º 113/09, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2010.

2. Projeto de Lei n.º 87/09, autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivo da Lei n.º 4.376, de 08 de dezembro de 2008, que estabelece o horário de funcionamento de estabelecimentos farmacêuticos e dá outras

providências. (Com Emenda);

3. Projeto de Lei n.º 103/09, autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos para o período de 2010 a 2013 e dá outras providências - PPA;

4. Projeto de Lei n.º 130/09, autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica do DAEV até o valor de R\$ 1.620.000,00;

5. Projeto de Lei n.º 125/09, autoria dos vereadores Fábio Damasceno e Dalva Berto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de guarda-volumes nas agências bancárias do Município e dá outras providências;

6. Projeto de Resolução n.º 08/09, autoria da Mesa Diretora, que fixa o dia 1º de Maio como data base para reajuste da remuneração dos funcionários da Câmara Municipal;

Nilson Luiz Mathedi
Depto. Parlamentar

Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20/09 -
Proc. n.º 1948/09

DECRETO LEGISLATIVO N.º 22 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Acrescenta os itens XVIII, XIX e XX ao artigo 1º, letra "a" do Decreto Legislativo n.º 21/2009, que "Concede diploma de Aplaúso ao trabalho realizado pelas instituições que cuidam e desenvolvem projetos para crianças e adolescentes em comemoração à Semana da Criança".

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município e nos termos do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20/09, aprovado por unanimidade em sessão de 24 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. São inseridos os itens XVIII, XIX e XX ao artigo 1º, letra "a" do Decreto Legislativo n.º 21 de 13 de outubro de 2009, que "concede diploma de Aplaúso ao trabalho realizado pelas instituições que cuidam e desenvolvem projetos para crianças e adolescentes em comemoração à Semana da Criança", conforme segue:..

Art. 1º - ...
a) de Valinhos:

XVIII – ao CEMOA – Centro Municipal de Orientação ao Adolescente;
Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20/09 -
Proc. n.º 1948/09 Fl. 02
XIX – a Casa do Adolescente;
XX – ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 24 de novembro de 2009.

Dalva Berto
Presidente

José Aparecido Aguiar
1º Secretário

Israel Scupenaro
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Dir. do Dep. de Expediente

Aviso de Licitação

Convite n.º 08/2009 - repetição
Processo de Compras n.º 242/2009
Encerramento: 08/12/2009 entrega dos envelopes até 10:00 horas;

Abertura: 08/12/2009 às 10:15 horas;
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para substituição de equipamentos em más condições da Câmara Municipal de Valinhos. O Edital na íntegra, poderá ser examinado e/ou obtido junto à Câmara Municipal de Valinhos, localizada à Rua José Milani, n.º 15, Centro - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 16 horas, ou, através de solicitação via e-mail cpl@camaravalinhos.sp.gov.br, informando os dados cadastrais.

Valinhos, 30 de novembro de 2009.

Marcos Fureche
Presidente da C.P.L.

Aviso de Licitação

Convite n.º 09/2009
Processo de Compras n.º 316/2009
Encerramento: 09/12/2009 entrega dos envelopes até 10:00 horas;
Abertura: 09/12/2009 às 10:15 horas;
Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro ano e modelo 2010/2010, de fabricação nacional, bi-combustível, para uso desta Casa de Leis. O Edital na íntegra, poderá ser examinado e/ou obtido junto à Câmara Municipal de Valinhos, localizada à Rua José Milani, n.º 15, Centro - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 16 horas, ou, através de solicitação via e-mail cpl@camaravalinhos.sp.gov.br, informando os dados cadastrais.

Valinhos, 25 de novembro de 2009.

Marcos Fureche
Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato n.º 008/2009
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Unimed Campinas – Cooperativa de Trabalho Médico
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a operacionalização de planos privados de assistência médico-hospitalar, internação clínica, cirurgia e obstétrica, através de médicos, consultórios e outros serviços auxiliares de diagnóstico e terapia para atendimento de todos os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Valinhos, que cumprirem as exigências estabelecidas na Legislação Municipal, bem como os seus dependentes.
Valor: R\$ 354.960,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e reais).
Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Modalidade: T.P 05/2009
Processo n.º 158/2009
Data da Assinatura: 02 de Outubro de 2009

Dalva Berto
Presidente

Maria Aparecida Pallota
Diretoria Administrativa
Diretora

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Carta Contrato n.º 016/2009
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Camila Lopes Garcia ME
Objeto: Contratação de prestação de serviços profissionais especializados em manutenção do servidor integrado remotas até 2 horas, manutenção integrada até 48 horas, hospedagem do site da Câmara e servidor integrado.
Valor: R\$ 7.126,80
Vigência: 12 meses
Processo n.º 192/09 – dispensa de Licitação (art. 24, II, Lei 8666/93)
Assinatura: 16/11/09,

MARIA APARECIDA PALLOTTA
Diretoria Administrativa
Diretora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente

Portaria n.º 411
de 30 de Novembro de 2009

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente da

Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve,

EXONERAR "ex-officio"

Benedito Cosme Ribeiro, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador I referência CC2A, lotado junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Lourivaldo Messias de Oliveira, em 27 de Novembro de 2009.

Severino Ramos do Nascimento Júnior, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Infra Estrutura, referência CC4, lotado junto à Diretoria de Administração, em 30 de outubro de 2009.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos trinta dias de novembro de dois mil e nove.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

Portaria n.º 412 de 30 de Novembro de 2009

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 06 de 25 de setembro de 2007 e alterações na Resolução nº 01/2009, e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

NOMEAR

Severino Ramos do Nascimento Júnior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Zeladoria e Infra Estrutura, referência CC2, lotado junto à Diretoria de Administração, a partir de 01 de novembro de 2009.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos trinta dias de novembro do ano de dois mil e nove

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

Portaria n.º 413 de 30 de Novembro de 2009

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve,

EXONERAR "ex-officio"

Eduardo Geremias Gurian de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Diretor Secretário de Departamento, referência CC1, lotado junto à Diretoria de Comunicação, em 30 de Novembro de 2009.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos trinta dias de novembro de dois mil e nove.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente